

01-0581/19



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP.2

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01- PL 581 / 1993

MATÉRIA LEGISLATIVA: 01- PL 581 / 1993

Promovente: GUILHERME GIANETTI

Ementa: Denomina Praça Coronel Mattos o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquera.

Observações:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 09:54:42

00000011189-94



ARQUIVADO EM 27/04/2007

Viviane F. R.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

01 - FL

01-0581/93-6

PROJETO DE LEI

193

Folha n.º 01 de proc.
n.º 0581 do 1993
akusawag

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PODERES ADMINISTRATIVOS
12 AGO 1992
PRESIDENTE

Denomina "PRAÇA CORONEL MATTOS" o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem Denominação, em Itaquera.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCURSAR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 19 - Fica denominada "PRAÇA CORONEL MATTOS" o logradouro localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquera.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de de 1993

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2.ª DISCUSSÃO

11. NOV. 1994

[Signature]

PRESIDENTE

GUILHERME GIANETTI
Vereador

REJEITADO
06 MAR 2007
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Folha n.º	02	de proc.
n.º	0581	de 1993
<i>[Signature]</i>		

Visa o presente Projeto de Lei, homenagear o Coronel "Fernando do Espírito Santo Alves de Mattos", o qual prestou relevantes serviços à coletividade, quer no desempenho correto de suas funções de militar, quer na sua participação junto à comunidade de Itaquera.

Destaco que o Coronel Mattos, desempenhou com zelo e dedicação, inúmeras atividades que enobreceram a comunidade Itaquerense, dentre elas citamos:

Pró-Reitor Comunitário da "Universidade Camilo Castelo Branco"

Sócio Fundador da Empresa Jornalística "Notícias de Itaquera"

Membro-Fundador da "Academia de Letras, Ciências e Artes de Itaquera"

Presidente do Rotary Club de Itaquera - Gestão de 1.981

Sócio-Diretor da Associação de Moços de Itaquera.

Além destas atividades, o Coronel Mattos, exerceu inúmeras missões no desempenho de suas funções, destacando-se o período de março 75 à março de 79, onde foi ajudante de Ordens do então Governador do Estado PAULO EGYDIO MARTINS.

Soma-se ao currículo do Coronel Mattos a novre função de Educador, sendo formado em Letras pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras "Profº José Augusto Vieira".

Vítima da violência urbana, o Coronel Mattos morreu na data de 27.03.93 em consequência de assalto em sua residência.

[Signature]
GUILHERME GIANETTI
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ITAQUERA

CARTÓRIO

ITAQUERA
São Paulo

Rua Gregório Ramalho, 78 - Fone 888

BEL. JOAO ALVES GALHARDO

Escrivão -

CERTIDÃO DE ÓBITO



Livro C nº 45

Termo nº 00.038.761

Folha nº 37 - F

JOAO ALVES GALHARDO, Oficial do Registro Civil de Itaquera,

CERTIFICA

que, em 01 de abril-- de 1993, no livro e fls. supra foi promovido o assento de: FERNANDO DO ESPIRITO SANTO ALVES DE MATTOS-- falecido em vinte e sete-- de março-- de mil novecentos e noventa e três-- às -- horas, neste distrito-- do sexo Masculino PRONTO SOCORRO DA SANTA MARCELINA-- do sexo Masculino de cor branca-- , 57 ANOS-- estado civil CASADO-- profissão CEL.RES.PM-- natural de SÃO PAULO-SP-- domiciliado e residente à R.IGNACIO ALVES DE MATTOS,Nº518 N/DIST-- filho de IGNACIO ALVES DE MATTOS-FALECIDO-- estado civil -- profissão --, natural de -- e de Dona ADRIANA JACYRA DE MATTOS-FALECIDA-- estado civil -- profissão --, natural de -- domiciliados e residentes à -- Foi declarante MARCOS FERNANDO SARAIVA DE MATTOS-- sendo o presente atestado firmado pelo(s) Doutor(es) -- NOE LUIZ M.DE MARCHI (LAUDO EXP.IML)--, CRM 62.573-- e --, CRM --, dando como causa da morte HEMORRAGIA INTERNA AGUDA TRAUMATICA.PROGETIL ARMA DE-FOGO.(DIAG.CONF.POR NECROPSIA)--, e o sepultamento foi realizado no cemitério DA SAUDE (TT)--.

Observações: O EXTINTO ERA CASADO COM BENECDITA SARAIVA DE MATTOS. DEIXA TRES (03) FILHOS DE NOMES:MARCOS,YEDA E PAULO. SENDO O ULTIMO MENOR DE IDADE,DEIXA BENS.NAO DEIXA TESTAMENTO.ERA ELEITOR E RESERVISTA.NAO ERA BENEFICIA RIO DO INSS.--

TAXA DE APOSEN-
TADORIA DOS SER-
VIDORES DA JUSTICA
PAGA POR VERBA
RESOLUÇÃO Nº 5/70

Obito lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 01 de abril-- de 1993.

Oficial.: Cr\$ 81.040,--
C. Serv.: Cr\$ 16.208,00
Total.... Cr\$ 97.248,46

Juonete R. Ribeiro de Souza
e representante

JOÃO BATISTA ARMOND DA COSTA
Enc. da Sub-Unid. Autuação
ARIC-UEG.

CURRICULUM VITAE

Folha n.º 041 de proc.
n.º 0581 de 1993

NOME: FERNANDO DO ESPIRITO SANTO ALVES DE MATTOS

ENDEREÇO: Rua Ignacio Alves de Mattos, n. 518 - BAIRRO: Itaquera

CEP: 08210-210

CIDADE: São Paulo

ESTADO: S. P.

TELEFONE: 205-6440

DADOS PESSOAIS

DATA DE NASCIMENTO: 09 de Junho de 1935

NATURALIDADE: São Paulo

ESTADO CIVIL: Casado

FILIAÇÃO: PAI - Ignacio Alves de Mattos

MÃE - Adriana Jacyra de Mattos

NOME DA ESPOSA: Benedicta Saraiva de Mattos

NOME DOS FILHOS: Marcos Fernando Saraiva de Mattos - 31 anos

Yeda Patricia Saraiva de Mattos - 28 anos

Paulo Francisco Saraiva de Mattos - 16 anos

DOCUMENTAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: R.G.-1.705.964 - SSP/SP

TÍTULO DE ELEITOR: 805199001-32 -- ZONA: 248 -- SEÇÃO: 06

C. P. F. : 081.787.048 - 20

JOÃO BATISTA ARMOND DA COSTA
Enc. da Sub-Unid. Autuação
ARJQ-UEG.

Folha n.º	05	de proc.
n.º	0581	do 1993
<i>[Assinatura]</i>		

F O R M A C Ã O E S C O L A R

A) SUPERIOR : Licenciatura Plena em Letras - Português/Francês

ESTABELECIMENTO: Faculdade de Filos.Ciências e Letras Prof. Jose Augusto Vieira.

CIDADE : Machado ESTADO : Minas Gerais

CONCLUSÃO : Dezembro de 1971

B) SUPERIOR : Curso de Formação de Oficiais da Policia Militar

ESTABELECIMENTO : Academia de Policia Militar

CIDADE : São Paulo ESTADO : São Paulo

CONCLUSÃO : 1955 A 1959

A) GINASIAL : Serminario Menor Metropolitano de São Roque

CIDADE : São Roque ESTADO : São Paulo

CONCLUSÃO : 1952

B) CURSO PREPARATORIO DE FORMACÃO DE OFICIAIS DA POLICIA MILITAR

ESTABELECIMENTO: Academia de Policia Militar

CONCLUSÃO : 1954

PRIMARIO

ESTABELECIMENTO : Grupo Escolar de Itaquera

CIDADE : São Paulo ESTADO : São Paulo

CONCLUSÃO : 1945

JOÃO BATISTA ARMONIO DA COSTA
Enc. da Sub-Unit. Atuação
AR-IQUE.G.

05

CURSOS EXTRA CURRICULARES

Folha n.º	06	de proc.
n.º	0581	do 1993
<i>[Assinatura]</i>		

CURSO : Curso Regular de Francês

ENTIDADE : Alianca Francesa de São Paulo

DURACÃO : 5 Anos

CONCLUSÃO : 1969

CURSO : Curso de Seguranca Interna

ENTIDADE: USARCARIBE SCOOOL (Exercito Americano no Caribe)

CIDADE : Canal Zone -Panama

DURACÃO : 2 Meses

CONCLUSÃO : Dezembro 1963

CURSO : Complementação Pedagogica e Especialização em Literatura Portuguesa

ENTIDADE: Faculdade de Fil. C. e Letras Camilo Castelo Branco

CIDADE : São Paulo

DURACÃO : 16 E 9 Meses

CONCLUSÃO: Dez 73 e Nov 74 Respec.

CONGRESSOS PALESTRAS SIMPOSIOS

NOME : Segundo Simposio de Defesa Civil - Geacap

LOCAL: Estado - Espirito Santo

CIDADE : Vitoria

DURACÃO : 7 Dias

JOÃO BATISTA ARMOND DA COSTA
Proc. da Sub-Unid. Autuação
AR-IQ-U.E.G.

NOME : Terceiro Simposio de Defesa Civil
LOCAL: Rio de Janeiro
CIDADE : Rio de Janeiro
DURACÃO: 7 Dias

Folha n.º 07 de proc.
n.º 0581 do 19.93
[Assinatura]

NOME : Curso de Aperfeicoamento de Oficiais - Reciclagem
LOCAL: Academia de Policia Militar
CIDADE: São Paulo
DURACÃO: 1 ANO

NOME : Curso Superior de Policia
LOCAL : Academia de Policia Militar
CIDADE: São Paulo
DURACÃO: 1 ano

I D I O M A S

=====

FRANCÊS : Fala, lê e Escreve

ESPAÑHOL: Fala, lê e escreve

ITALIANO: Tem Conhecimento

INGLÊS : Tem conhecimento

240025499311

Folha n.º	08	de proc.
n.º	0581	do 1993

07
JOÃO BATISTA ARMOND DA COSTA
Ens. da Sub-Unit. Autuação
AR-IQ-U.E.G.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Comando do Policiamento da Area Sudeste - CPAM-6-

PERIODO : De Marco de 1986 a Abril de 1987

CARGO : Coronel Comandante da Area do Grande ABC

FUNÇÕES: Coordena, Inspecciona e Comanda as ações dos dois Batalhões, que executam as missões que visam Segurança e a manter a ordem Publica na Região

Comando do Policiamento da Area Leste CPAM-4

PERIODO: De Julho de 1984 a Marco de 1986

CARGO : Tenente Coronel, Chefe do Estado Maior do Comandante da Area Leste, compreendendo 3 Batalhões

Decimo Nono Batalhão Policial Metropolitano

PERIODO : De Setembro de 1982 a Novembro de 1983

CARGO : Tenente Coronel

FUNÇÕES: Comandante de Batalhão

Escola de Formação de Oficiais da Policia Militar

PERIODO: De Junho de 1982 a Setembro de 1982

CARGO : Tenente Coronel - Comandante da Escola de Oficiais

FUNÇÕES: Dirigir, coordenando e orientando a equipe de Oficiais instrutores responsaveis pela formação dos Alunos Oficiais (cadetes), que se preparam para o Oficialato da Policia Militar

JOAO BATISTA ARMOND DA COSTA
Enc. da Sub-Unit. Autogestão

ARQUEG

n.º 0581 do 1993

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PERIODO : DE Marco de 1975 a Marco de 1979

CARGO : Ajudante de Ordens do Governador PAULO EGIDIO MARTINS

Comandante do 1 Batalhão Policial Rodoviario - São Bernardo

Comandante do 1 Batalhão de Policia Florestal de São Paulo

Em 1963, por ocasião dos Jogos Panamericanos, colaborou como intérprete, dentro da Vila Pan-Americana.

De 12 a 14 de Dezembro de 1964, ficou a Disposição da Comitiva do Presidente da Republica Francesa, Exmo SR. General CHARLES DE GAULLE., em visita ao nosso Estado.

De 21 a 26 de Setembro de 1964, ficou a disposição do Presidente do SENEGAL, em visita ao nosso Estado

De 18 a 23 de Dezembro de 1964, ficou a disposição do Sr Diretor do Instituto Pasteur de Paris, em visita ao nosso Estado.

Passagem para a reserva no dia 09/04/1987.

O U T R A S A T I V I D A D E S

=====

Pro-Reitor Comunitario da Universidade Camilo Castelo Branco

Periodo de 30/06/88 a 30/04/92.

Socio-Fundador da Empresa Jornalística "NOTICIAS DE ITAQUERA"

Membro-Fundador da ACADEMIA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES DE ITAQUERA"
A.L.C.A

Presidente do Rotary Club de Itaquera gestão 1981.

Sócio e Diretor da Associação de Moços de Itaquera , onde exerceu dentre outros cargos, o de Tesoureiro por vários anos.

Esteve sempre presente em todas as reivindicações de interesse da comunidade de Itaquera



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias
CADLOG/Cadastro de Logradouros



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

11

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... de 19..... (a).....

0581 93 10 08 93

abecula

Ào

Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 12/08/93

Noemia Maria da Silva Marques

NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Assist. Chefe Técnica

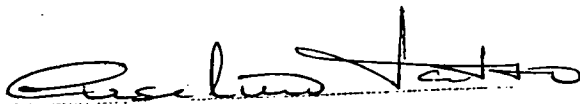
À Com. de Const. e Justiça

13/8/93

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/8 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.



Setor de Constituição e Justiça
em 16 de agosto de 19 93


Necionda

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12

Em 23/8 de 93

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	13	de pros.
n.º	581	de 1993

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente,

Solicitamos as dignas providências de V.Exa. no sentido de oficiar ao Executivo a fim de que este informe se o logradouro denominado localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e rua sem denominação, no Distrito de Itaquera, é bem municipal e se reúne condições para ser caracterizado como Praça.

Esclarecemos que as informações requeridas são fundamentais para que esta Comissão possa manifestar-se sobre o projeto de lei 581/93, de autoria do nobre Vereador Guilherme Gianetti, que visa denominar Praça Coronel Mattos o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/8/93

Darcio Arruda

Presidente .

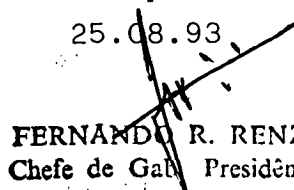
DEFIRO:
24.08.93


ANTONIO SAMPAIO
Presidente

À LEG.3 - Senhora Chefe:

Por determinação do sr. Presidente, estamos encaminhando o presente para as devidas providências.

25.08.93


FERNANDO R. RENZO
Chefe de Gabinete Presidência
Reg. 22336

RECEBIDO EM LEG. 3

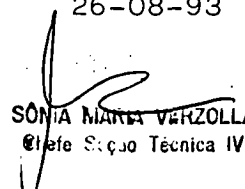
25/08/93

17:00h

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente projeto de lei.

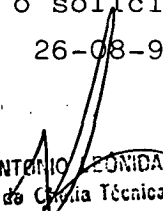
26-08-93

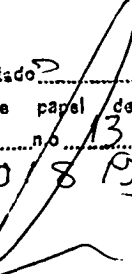
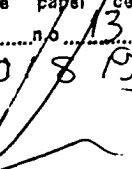

SONIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado conforme o solicitado por V.Sa.

26-08-93


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Seção Técnica

SEQUE  juntado  nesta data
documento  e papel de informação
rubrica:  sob folha  nº 13 a 17
Em 13/8/93



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de agosto de 1993.

Folha Nº	13	do proc.
Nº	581	de 1993
O funcionário		

DT7-LEG3
OFICIO N.300263/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 581/93 de autoria do Vereador Guilherme Giannetti - que denomina "PRAÇA CORONEL MATTOS" o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquera, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexos: Cópias xerográficas do Projeto de Lei nº 581/93 e despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Folha N.º	15	do proc.
N.º	581	de 1993
O funcionário	A	

Folha n.º	15	de proc.
n.º	581	de 1993

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente,

Solicitamos as dignas providências de V.Exa. no sentido de oficiar ao Executivo a fim de que este informe se o logradouro denominado localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e rua sem denominação, no Distrito de Itaquera, é bem municipal e se reúne condições para ser caracterizado como Praça.

Esclarecemos que as informações requeridas são fundamentais para que esta Comissão possa manifestar-se sobre o projeto de lei 581/93, de autoria do nobre Vereador Guilherme Gianetti, que visa denominar Praça Coronel Mattos o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/8/93

Darcio Arruda

Presidente

aba



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº.	16	do proc.
Nº.	581	de 1993
Associação		
SÃO PAULO		

São Paulo, 26 de agosto de 1993

**Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 263/93 de 26.08.93
solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer
relativo ao P.L. nº 581/93.**

*Recebido
Em 27/8/93*

[Assinatura]
José Milton Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 17 do V. C.
Nº. 581 de 1993
O funcionário

À Comissão de Constituição e Justiça -

Para as devidas providências.

30,08,93

SÔNIA MARIA VERZULLA
Chefe Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/08 às 14 hs. 45m

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação}
_{documento}, rubricado sob

folha n.º 18226 30 9 193 a) el



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 581 de 1993
O funcionário

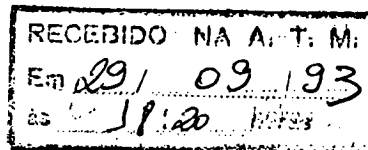
São Paulo, 29 de Novembro de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 431/93
Processo no. 59-002.749-93*27

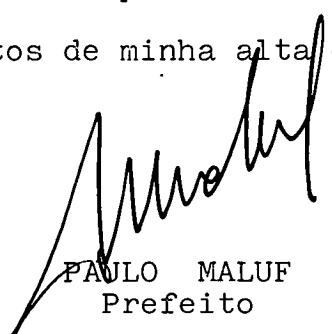
10 - OFICIO
10-0375/93-6

Senhor Presidente



Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300263/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas, em caráter preliminar, pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 581/93, de autoria do nobre Vereador Guilherme Giannetti, que denomina "PRAÇA CORONEL MATTOS" o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquera.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 8 e 20 do processo no. 59-002.749-93*27.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A Com. de Const. e Justiça

30/09/93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/09/93 às 16h00 *Q*

102352

GA = 194

- aktual: Pura Ka
Sugaya N.

NUMERAÇÃO P/ MICRO

p. 59.002.491
agui
2356 uc



Neta existente na planta geral da Vila Carmesina: "Isento de regularização pelo Artigo 762, do código de Obras, de acordo com o deferimento exarado pelo Exmo. Sr.Dr.Dir. do Depto. de Urbanismo da Secr.de Obras da P.M.S.P no proc.38.056/57, publicado no jornal Of.do Mun." 15.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 20 do proc.
N.º 583 de 19 93
Funcionário

Folha de informação nº

20

d. o Proc. nº

59-002.749-93*27

em 15 09 93

(a)

Carmen S. M. V. M.

Informação nº 7147/93 - Patr. G

F1714793.DOC.PG

INTERESSADO: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 58/93,
de autoria do Vereador Guilherme Gianetti.

SGM - ATL

Srª Assessora-Chefe

O projeto de lei em apreço (fls. 3) pretende denominar "Pça. Coronel Mattos" o logradouro localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, no Distrito de Itaquera.

O local em questão está assinalado em vermelho no croquis de fls. 8 e no MOC de fls. 17.

Pesquisas efetuadas neste Departamento dão conta que o local não está cadastrado como Espaço-livre do arruamento e está lançado em nome de particular (fls. 18).

Outrossim, observa a Divisão de Cadastro que, na confluência das Ruas Ken Sugaya e Victório Santin, não existe espaço físico para implantação de praça e, também, não acusa a existência de Rua sem denominação convergindo para a confluência antes referida.

Dentro da exiguidade do prazo assinalado, estes são os elementos mínimos que foram possíveis carrear ao presente.

A localização precisa da área em pauta depende de vistoria técnica com a presença de engenheiro deste Departamento, providência que demanda tempo mais dilatado que os habitualmente assinalados para casos idênticos.

É o que nos compete informar no momento, aguardando retorno do presente para prosseguimento da pesquisa.

São Paulo, 14/09/93

PAULO SERGIO QUEIROZ BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL

P.G.M. - S.J.

ESO/csmv

14/9

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data 1993, fabric de seh

folha n. 21 / 01 / 10 / 93 a) R



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 21 do proc.
Nº. 581 de 1993
func. no.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Solicitamos as dignas providências de V.Exa no sentido de oficialiar ao Executivo a fim de que este complemente as informações prestadas às fls. 18 a 20, com relação ao logradouro inominado localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e rua sem denominação, na Quadra 75, Setor 114, Distrito de Itaquera, tendo em vista ser necessária vistoria técnica para se obter a localização exata do referido logradouro, conforme informação do próprio Executivo.

Cabe ressaltar que o local assinalado no croquis de fls. 19, encaminhado junto com as informações do Executivo, não condiz com o local assinalado pelo autor da proposição no Mapa Oficial da Cidade - MOC, motivo pelo qual solicitamos seja encaminhada cópia de fls. 10 ao Executivo, acompanhando o ofício.

Esclarecemos que as informações requeridas são fundamentais para que esta Comissão possa manifestar-se sobre o projeto de lei n 581/93, de autoria do nobre Vereador Guilherme Gianetti, que visa denominar Praça Coronel Mattos o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/10/93

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

ANTONIO SAMPAIO
Presidente 05/10/93

am

RECEBIDO EM LEG 3

06/10 1993

16:20h

LEG. 3-

Senhora Chefe:

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 05/10/93

FERNANDO R. RENZO

Chefe de Cab. Presidência

Reg. 22336

581/53

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

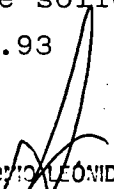
06.10.93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitado.

08.10.93


MARCOS ANTONIO LEÔNDAS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUIM justado nesla data
documento a papel da informação
rubricado do f.º 22 a 26
Em 115116193



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 08 de outubro de 1993.

Folha Nº. 22	o proc.
Nº. 581	de 1993
O funcionário	

DT7-LEG3
OFICIO N.300373/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 581/93 de autoria do Vereador Guilherme Gianetti - que denomina "PRAÇA CORONEL MATTOS" o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexos: Cópias xerográficas do Projeto de Lei nº 581/93 e despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL

Câmara Municipal de São Paulo

01 - FL
01-0581/93-6

Folha n.º 023 do proc.
n.º 0581 de 1993
Assinatura

PROJETO DE LEI

/93

PROJETO DE LEI
N.º 01-0581/93-6
COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO
PARECER N.º 1593
DE 15/05/93
E OBRIGADO

Denomina "PRAÇA CORONEL MATTOS" o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem Denominação, em Itaquera.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 43, inciso X
do Regimento Interno.

Câmara Municipal de São Paulo

Artigo 1º -

Fica denominada "PRAÇA CORONEL MATTOS" o logradouro localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquera.

Artigo 2º -

As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de

de 1993

W. J.
GUILHERME GIANETTI
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 24 do proc.
Nº. 581 de 1993
10 funcionários

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

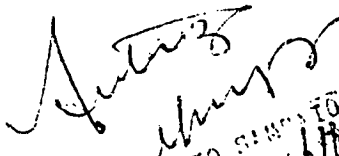
Solicitamos as dignas providências de V.Exa no sentido de oficiar ao Executivo a fim de que este complemente as informações prestadas às fls. 18 a 20, com relação ao logradouro inominado localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e rua sem denominação, na Quadra 75, Setor 114, Distrito de Itaquera, tendo em vista ser necessária vistoria técnica para se obter a localização exata do referido logradouro, conforme informação do próprio Executivo.

Cabe ressaltar que o local assinalado no croquis de fls. 19, encaminhado junto com as informações do Executivo, não condiz com o local assinalado pelo autor da proposição no Mapa Oficial da Cidade - MOC, motivo pelo qual solicitamos seja encaminhada cópia de fls. 10 ao Executivo, acompanhando o ofício.

Esclarecemos que as informações requeridas são fundamentais para que esta Comissão possa manifestar-se sobre o projeto de lei n 581/93, de autoria do nobre Vereador Guilherme Gianetti, que visa denominar Praça Coronel Mattos o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

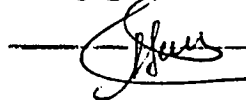

DARCIO ARRUDA
Presidente


ANTONIO SIMÃO
Presidente
5/10/93

am

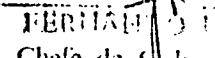
RECEBIDO EM LEG 3

06/10 1993

 16:20hs

A LEG. 3 -
Senhora Chefe:
Por solicitação do Ex. Sr. Presidente
para providências.

SP., 05/10/93


FERNANDO DE RENZO
Chefe de Gabinete
Reg. 22



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº	25	do proc.
Nº	581	93
SÃO PAULO		
Funcionário		

São Paulo, 08 de outubro de 19 93

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 373/93 de 08.10.93 solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer , relativo ao P.L. nº 581/93 de autoria do Vereador Guilherme Gianetti.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 581/93 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça.

Recebido em
13/10/93

Cláudio
SOLIM A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

26

do processo nº.....

581

de 19.....

93-15.10.93

(a).....

A Comissão de Constituição e Justiça,

Para as devidas providências,

15 / 10 / 93

jo

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 27/42

Em 05. 11. 93

(a).....



Just - 3
10.375/93.



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 3 de novembro de 1993

Folha n.º 27	do proc.
N.º 581	de 1993
O funcionário P. S. A.	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 514/93

Processo nº 59-002.749-93*27

DAO - OFICIO
10-0444/93-8

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 03/ 11 / 93
às 17:30 horas

Senhor Presidente

Em aditamento ao Ofício A.T.L. nº 431/93, con-
forme requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça ,
no Ofício nº DT.7/Leg.3/300263/93, dessa Egrégia Câmara, te-
nho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das in-
formações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefei-
tura, relativas ao Projeto de Lei nº 581/93, de autoria do no-
bre Vereador Guilherme Giannetti, que denomina "PRAÇA CORONEL
MATTOS" o logradouro público localizado na confluência das
Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em
Itaquera.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa
Excelência os protestos de minha alta consideração.

SÓLON BORGES DOS REIS
Vice-Prefeito em exercício

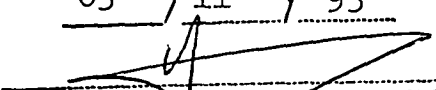
Anexas: cópias xerográficas de fls. 10, 17, 19, 19vº, 23, 23vº,
24, 25, 25vº e 26 do processo nº 59-002.749-93*27.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/sffs

TELA
144

A Com. de Const. e Justiça

03 / 11 / 93


LUIZ ARENDS DE CARVALHO

Ass. Tech. Leg. Chefe - A.T.L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/11/93 às 17:00 hs.
SEM EFEITO

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 05/11/93 às 17:00 hs.



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 3 de NOVEMBRO de 1993

Folha n.º 28	do proc.
N.º 581	de 1993
O funcionário <i>PA</i>	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 514/93

Processo nº 59-002.749-93*27

* 10 - OFÍCIO
10-0444/93-8

Senhor Presidente

Em aditamento ao Ofício A.T.L. nº 431/93, conforme requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no Ofício nº DT.7/Leg.3/300263/93, dessa Egrêgia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei nº 581/93, de autoria do nobre Vereador Guilherme Giannetti, que denomina "PRAÇA CORONEL MATTOS" o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquera.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

SÓLON BORGES DOS REIS
Vice-Prefeito em exercício

Anexas: cópias xerográficas de fls. 10, 17, 19, 19vº, 23, 23vº, 24, 25, 25vº e 26 do processo nº 59-002.749-93*27.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/sffs

ROSELI DEL CAMPO RODRIGUES

Reg. 502.014	01. Adm. Geral I.º Patr. 5021	do proc.
N.º 581	de 19 83	
O funcionário	80	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 60

do Memº nº 341/81

27

10

87

(a)

 LILIANA KULAT GUSSON
 Engenheira - Reg. 502.190
 Patr. 52

EXPEDIENTE: Memº nº 341/81- AR/IG.

INTERESSADO: Unidade de fiscalização -AR/IG.

ASSUNTO: Informações dominiais sobre área tida como praça.

LOCAL: Largo da Matriz - V.Carmozina.

Patr. 5- Sr. Diretor de Divisão:

De ordem do Sr. Engº Chefe.

Anexamos ao presente numeradas como fls.25 a 59, cópias parciais dos documentos integrantes aos processos nºs.11-003.686-81*72 e 10-062.288379*10 (antigo 38.056/57), relativos à estudos dominiais já formulados para a área em questão.

Segundo esses estudos já formulados a referida praça foi considerada não Municipal mesmo de origem anterior ao arruamento que lhe circunda. (destaque para cópias de fls.38 a 41).

Assim sendo, esgotado o assunto do presente, estamos devolvendo os processos requisitados para consulta, ficando a critério de V.S. o encaminhamento do presente à Patr. 5021 para as devidas anotações.

Seguem os acompanhantes: Reclamação 626/78 e carta nº 1528/78.

27/10/87.

 LILIANA KULAT GUSSON
 Engenheira - Reg. 502.190
 Patr. 52

PATR. - 5

28 /10/87

21-45.000-5

15:05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

n.º 31 do proc.
581 de 1993
funcionário 20

Folha de informação nº 19

d. o P.A. nº 59-002.749-93*27 em 14/09/93
Engº Edison Anauate
Patr. 42-103-002.193

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO : Informação sobre domínio de área.

LOCAL : Confluência das ruas Victório Santin, Ken Sugaya e S/
Denominação- Vila Carmosina.

Patr. 4 - Sr. Diretor de Divisão:

Conforme informações do Serviço de Fiscalização a fls. 15 vº, o local em pauta é o assinalado em vermelho no croqui 102.356 de fls. 08. Para este local, podemos informar:

- DOMÍNIO : No citado croqui, a área não está cadastrada como Espaço Livre do arruamento. E, conforme cópia anexa do MOC a fls. 17 e Print de fls. 18, para o local os lançamentos são feitos em nome de particular. Nada consta também dos assentamentos de Patr. 401, conforme inform. a fls. 16.
- ORIGEM : O lote em pauta faz parte do arr. 786, conforme Título do citado croqui.
- DISPONIBILIDADE : Patr. 4021 informa a fls. 16 que não existe expedientes para o local.
- SITUAÇÃO LOCAL : Patr. 403 informa a fls. 09 vº que a área encontra-se livre, ajardinada e em bom estado de conservação.

É o que tínhamos a informar.

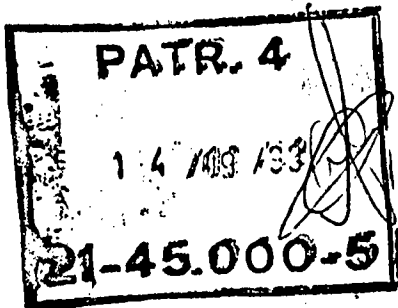
14/09/93.

Engº Edison Anauate
Patr. 42-103-002.193

EDISON ANAUATE
Arqº Patr. 42
Regº 608.170
CHefe SURST.

- E.T. 1. NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS KEN SUGAYA, VICTÓRIO SANTIN, CONFORME CONSTA NA INICIAL, NÃO EXISTE ESPAÇO FÍSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NA PLANTA DO ARRUAMENTO CONSTATADA NA PASTA DO CROQUI DE FLS. 08.
2. EXISTE AINDA A RUA SEM DENOMINAÇÃO CONVERGINDO PARA A CONFLUÊNCIA SUPRA CITADA CONFORME SE VERIFICA NA XEROX DO MOC A FLS. 17.
3. PARA UMA MELHOR PESQUISA QUANTO A SITUAÇÃO DA ÁREA PRETENDIDA, SEMA NECESSÁRIO UM PRAZO DE MAIS 5 DIAS.

EDISON ANAUATE
Arqº Patr. 42
Regº 608.170



PATR G

SRA. PROCURADORA

DRA. ELIZA.

Com o relatório retro de Patr. 42.
face à dificuldade de se localizar
com precisão o local objetivando na inicial,
sendo necessária vistoria técnica, com a
presença de engenheiro de Patr. 42.
Caso V. L. concorde com a efetuação
de vistoria, solicito um prazo adicional
de 05 (cinco) dias úteis para conclusão
final.

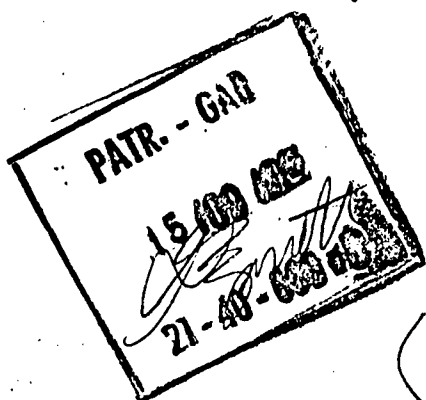
14-09-93

João Ugrumov

JOÃO UGRUMOV

DIRETOR - PATR. 4

REG. 574.079



Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº

Em 15.9.93

(a)

Carsten H. M. Vallen

Reg. 6722



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 32
N.º 581 de 1993
Funcionário

Folha de informação nº

23

o Proc. nº 59-002.749-93*27 em 06 / 10 / 93 (a)

Informação nº 7788/93 - Patr. G

F1778893.DOC.PG

INTERESSADO: Unidade de Fiscalização - AR-IG.

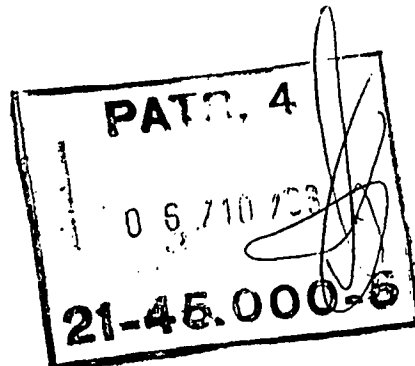
ASSUNTO : Informações dominiais sobre a área tida como praça.

Patr. 4
Sr. Diretor de Divisão

Rogo prosseguir, na forma sugerida as fls. 19vª, dando prioridade ao presente.

São Paulo, 06 de outubro de 1993.

ESO/mc



ENIZA SUMIE
Reg. 130.208 - Procuradora

AAA

Patr. 42 - Urgente

Sr. Eng^a Chefe:

Solicito vistoriar e relatar, nos
termos das cotas de fls. 19/19-v^a elaboran-
do croquis do local, na planta de fls. 17.

07.10.93

/ja

Elia Costa Lima

ELIANA COSTA SIMÕES

Diretora Substa. Patr. 4

Reg. 305.814

PATR. - 52

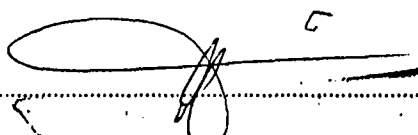
07 / 10 / 93

21.45 200-8

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 24/25

Em 13 / 10 / 93

(a) 



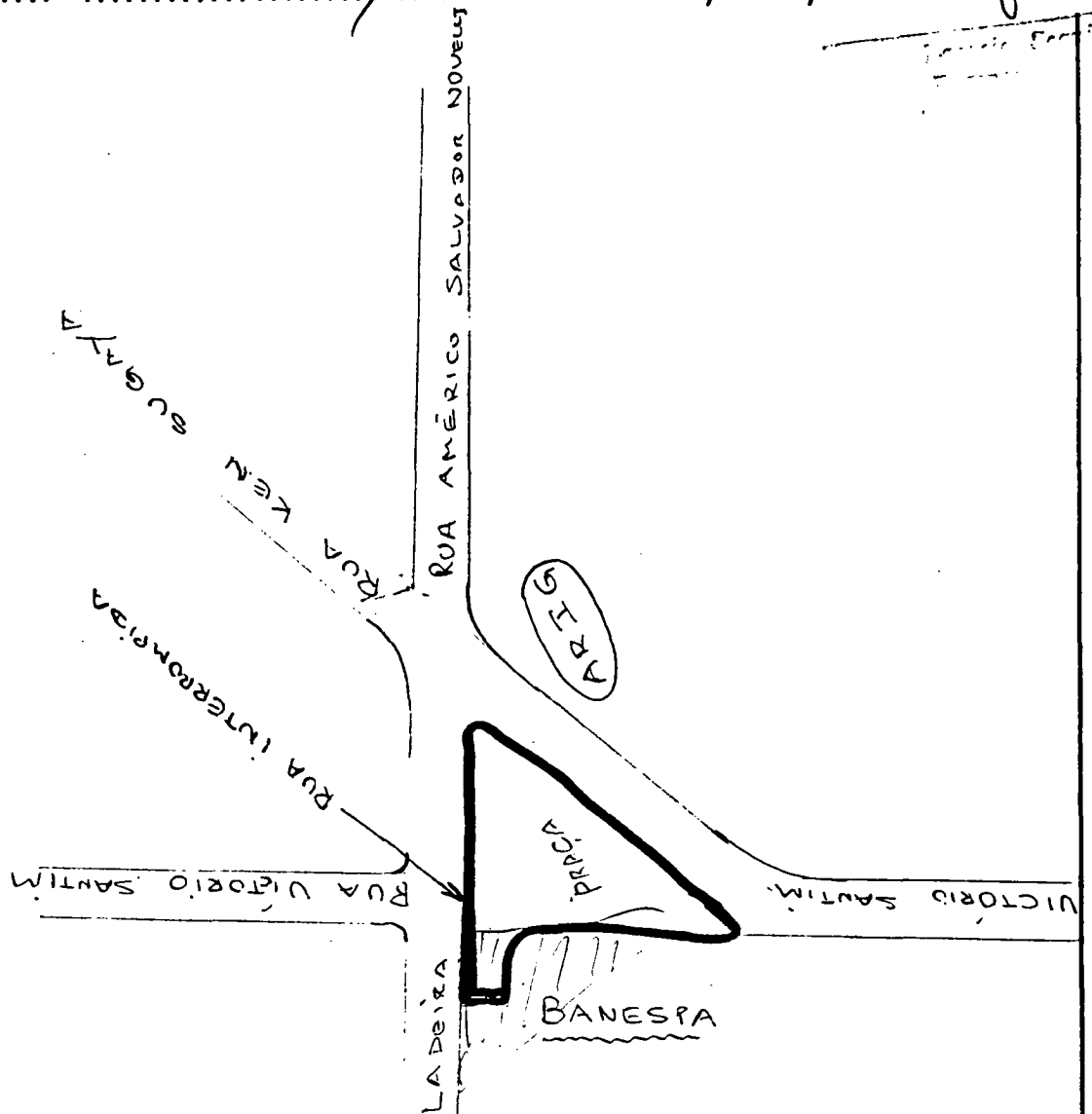
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

... n.º 33 do proc.
581 de 19 93
U. n.º 10 8/1

Folha de Informação n.º 24

d.o. ... n.º 59.002.749/93 * 23 ... em 13/10/93 (a) 8/1

CROQUI DO LOCAL (ITAQUERA)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 34 do proc.
N.º 581 de 19 93
O funcionário *SA*

Folha de informação n.º 26

d.O. PROC. n.º 59-002.749-93*27 em 20/10/93 (a)

Maria Lúcia F. A. Raposo
Eno. Protoc. Patr. G.

Informação n.º 8165/93 - Patr. G

F1816593.DOC.PG

INTERESSADO: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informação sobre o Projeto de Lei n.º 58/93, de autoria do Vereador Guilherme Gianetti.

SGM - ATL
Sra. Assessora Chefe

Em complemento às informações já prestadas, procedeu-se a vistoria do local.

Dela resultou croquis de fls. 24 elaborado pelos engenheiros subscritores da cota de fls. 25, sendo certo que a área questionada tem a conformação de uma praça, já ajardinada que, entretanto, diverge do MOC de fls. 17 e do croquis de fls. 8.

Não temos, pois, elementos suficientes para afirmar a origem do logradouro, devendo a pesquisa prosseguir em CASE para verificar se há para o local projeto modificativo ou processo tratando de sua oficialização.

Para maior celeridade, sugerimos que o presente seja remetido diretamente ao referido Departamento.

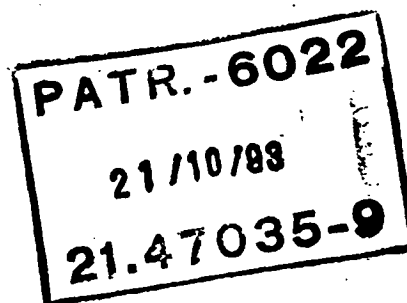
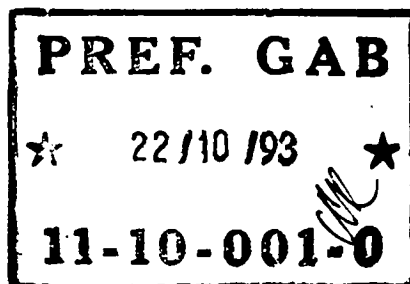
Com o presente devolvemos o Memo SGM-ATL-III 2106, de 14/10/93 por tratar do mesmo local.

São Paulo, 20/10/93

Paulo Sergio Queiroz Barbosa
PAULO SERGIO QUEIROZ BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
P.G.M. - S.J.

E.T.: Ac. Memo 2106/SGM/ATL-III/93.

ESO/mc
SA
20/10.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 35 do proc.
581 de 1993
O Município de Rio

Folha de Informação n.º

d.o. ~~para~~ n.º 59-002.749/93*27 em 13/10/93 (a) 

10-10-10
 10-10-10

Part 4

Sr: Director de Divisão:

Atendendo solicitações de
fs. 19 verso, visitamos o local
do presente d' qual anexamos croqui
em fs. 24 que de fs. do mac de pr. 17,
assimile do exp. ^{vêmelles}
O local encontra-se ajendi-
modo e bem conservado, em vnde é fs. 17
e 24.

JOÃO BOSCO P. BOM
Engº Patr. 525.147

Laercio Segnini
Engenheiro Civil
RG 916.655.402 - Patr. 42

13/40/93

PATR. 4

1 5 /10 /93

21-45.000-5

Patr. G.

Sra: Proc. Aux. Assist. Adm.:

Em atenção à cota de fls. 23, foi elaborada vistoria do local, que se encontra assinalado em verde no croquis de fls. 8, 17 e 24. Neste ultimo têm-se, in loco, a configuração de uma praça que não se distingue nos croquis de fls. 08 e Moc de fls. 17.

Para melhor esclarecimento, seria necessário o encaminhamento do presente à Case-5, para verificação se existe planta atualizada, projeto modificativo ou lei de oficialização para o local.

Solicitamos então, determinar o prosseguimento, face a urgência requerida.

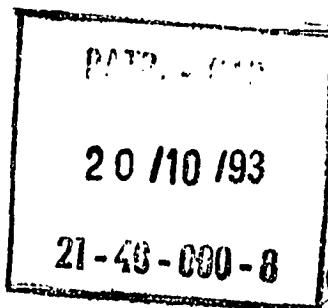
18.10.93

/ja

Elvira Costa Simões

ELIANA COSTA SIMÕES

Diretora-Adj. Patr.-4



Juntado....., nesta data,.....,documento..... e folha de informação, rubricado.. sob n°. 2.6

Em. 20.10.93.

(a)

(M. CRISTINA R. MOREIRA)
DAB I - Reg 638736

Maria Lúcia F. A. Naposo
Reg. 638736
a. Protoc. str. G.

ROSELI DEL CAMPO RODRIGUES

Reg. 502.014

Ol. Ass. Geral I. Patr. 4021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 36 do proc

n.º 581 de 19 93

O funcionário

Folha de informação n.º 60

cc. Mem.º n.º 341/81

27

10

87

(a)

LILIANA KULAT GUSSON
Engenheira - Reg. 502.190
Patr. 52

EXPEDIENTE: Mem.º n.º 341/81- AR/IG.

INTERESSADO: Unidade de fiscalização -AR/IG.

ASSUNTO: Informações dominiais sobre área tida como praça.

LOCAL: Largo da Matriz - V.Carmozina.

Patr. 5- Sr. Diretor de Divisão:

De ordem do Sr. Eng.º Chefe.

Anexamos ao presente numeradas como fls.25 a 59, cópias parciais dos documentos integrantes aos processos n.ºs.11-003.686-81*72 e 10-062.288*79*10 (antigo 38.056/57), relativos à estudos dominiais já formulados para a área em questão.

Segundo esses estudos já formulados a referida praça foi considerada não Municipal mesmo de origem anterior ao arruamento que lhe circunda. (destaque para cópias de fls.38 a 41).

Assim sendo, esgotado o assunto do presente, estamos devolvendo os processos requisitados para consulta, ficando a critério de V.S. o encaminhamento do presente à Patr. 5021 para as devidas anotações.

Seguem os acompanhantes: Reclamação 626/78 e carta n.º 1528/78.

27/10/87.

LILIANA KULAT GUSSON
Engenheira - Reg. 502.190
Patr. 52

PATR. - 5

28 /10/87

21-45.000-5

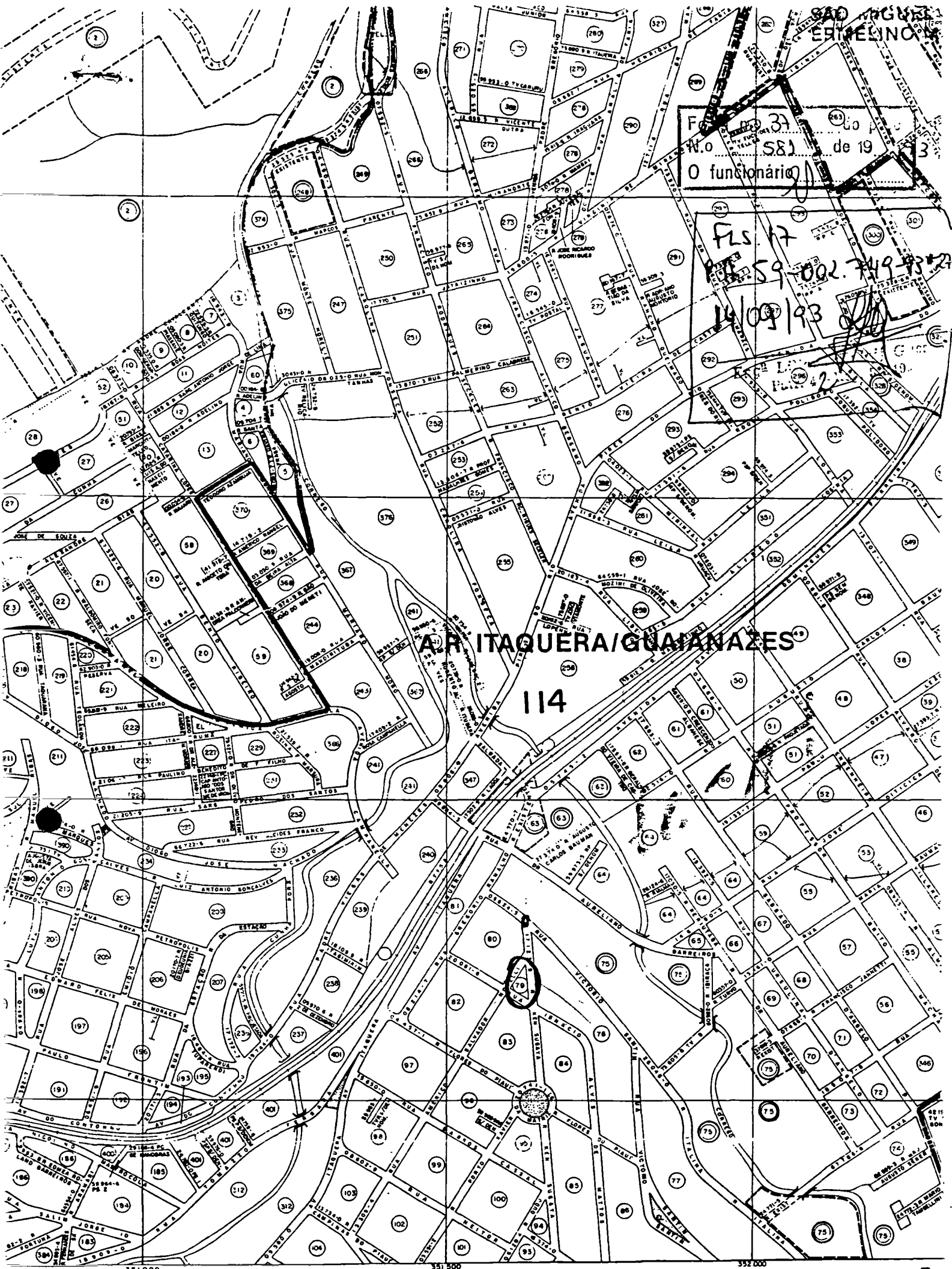
15:05

F. 34
W. 0 581 de 19 3
O funcionário

FLS. 17
59-002.749-93-2
14/09/93

AIR ITAQUERA/GUAIANAZES

114





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 38 do proc.
N.º 581 de 19 93
O funcionário 81

Folha de informação n.º 19

d. o P.A. n.º 59-002.749-93*27 em 14/09/93
Eng.º Luiz Gusson
Patr. 42-Reg. 6.2193

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO : Informação sobre domínio de área.

LOCAL : Confluência das ruas Victório Santin, Ken Sugaya e S/
Denominação- Vila Carmosina.

Patr. 4 -Sr. Diretor de Divisão:

Conforme informações do Serviço de Fiscalização a fls. 15 vº,
o local em pauta é o assinalado em vermelho no croqui 102.356
de fls. 08. Para este local , podemos informar:

- DOMÍNIO : No citado croqui, a área não está cadastrada como Espaço Livre do arruamento. E, conforme cópia anexa do MOC a fls. 17 e Print de fls. 18, para o local os lançamentos são feitos em nome de particular. Nada consta também dos assentamentos de Patr. 401, conforme inform. a fls. 16.
- ORIGEM : O lote em pauta faz parte do arr. 786, conforme Título do citado croqui.
- DISPONIBILIDADE : Patr. 4021 informa a fls. 16 que não existe expedientes para o local.
- SITUAÇÃO LOCAL : Patr. 403 informa a fls. 09 vº que a área encontra-se livre, ajardinada e em bom estado de conservação.

É o que tínhamos a informar.

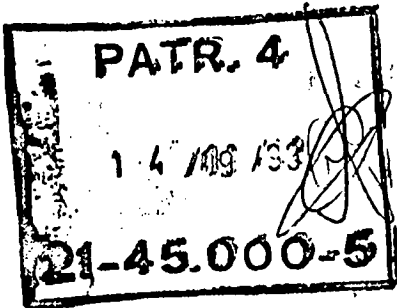
14/09/93.

Eng.º Luiz Gusson
Patr. 42-Reg. 6.2193

EDISON ANAUATE
Arq.º Patr. 42
Reg. 699.170
CHefe SECT.

- E.T. 1. NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS KEN SUGAYA, VICTÓRIO SANTIN, CONFORME CONSTA NA INICIAL, NÃO EXISTE ESPAÇO FÍSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NA PLANTA DO ARRUAMENTO CONSTATADO NA PÁGINA DO CROQUI DE FLS. 08.
2. INEXISTE AINDA A RUA SEM DENOMINAÇÃO CONVERGENDO PARA A CONFLUÊNCIA SUPRA CITADA CONFORME SE VERIFICA NA XEROX DO MOC A FLS. 17.
3. PARA UMA MELHOR PESQUISA QUANTO A SITUAÇÃO DA ÁREA PRETENDIDA, SEMA NECESSÁRIO UM PRAZO DE MAIS 5 DIAS.

EDISON ANAUATE
Arq.º Patr. 42
Reg. 699.170



PATR. G

SRA. PROCURADORA

DRA. ELIZA.

Com o relatório retro de Patr. 42.
face à dificuldade de se localizar
com precisão o local objetivando na inicial,
será necessária vistoria técnica, com a
presença de engenheiro de Patr. 42.

Caso V. se concorde com a efetivação
de vistoria, solicito um prazo adicional
de 05 (cinco) dias úteis para conclusão
final.

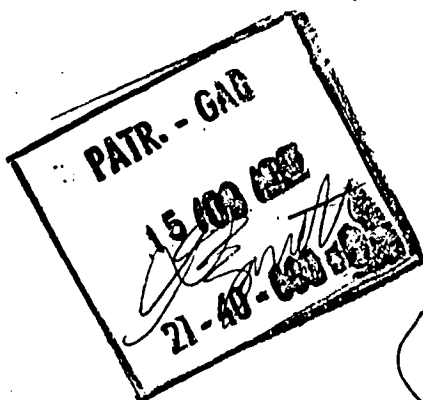
14-09-93

João Ugrumov

JOÃO UGRUMOV

DIRETOR - PATR. 4

REG. 574.079



Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº.....

Em 15, 9, 93

(a)

Carmen S. M. Vaz

522.768 - 013 - VI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 39 do processo
N.º 581 de 1993
O funcionário

Folha de informação n.º 23

o Proc. n.º 59-002.749-93*27 em 06 / 10 / 93 (a)

Informação n.º 7788/93 - Patr. G

F1778893.DOC.PG

INTERESSADO: Unidade de Fiscalização - AR-IG

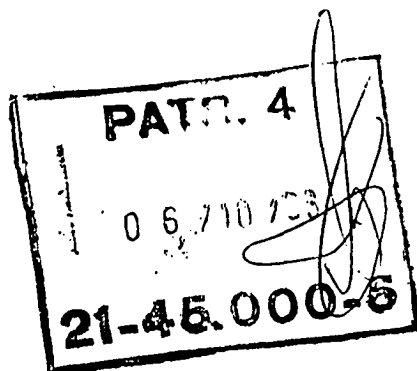
ASSUNTO : Informações dominiais sobre a área tida como praça.

Patr. 4
Sr. Diretor de Divisão

Rogo prosseguir, na forma sugerida as fls. 19vª, dando prioridade ao presente.

São Paulo, 06 de outubro de 1993.

ESO/mc



Eliz Sumie GNO
ELIZA SUMIE GNO
Reg. 136.268 Procuradora
Fol. 1 G AAA

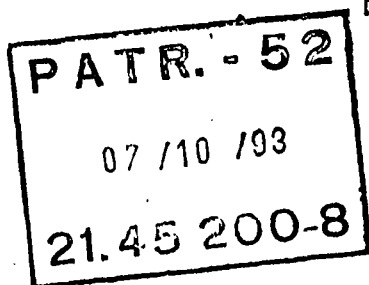
Patr. 42 - Urgente
Sr. Eng^a Chefe:

Solicito vistoriar e relatar, nos
termos das cotas de fls. 19/19-v^o elaboran-
do croquis do local, na planta de fls. 17.

07.10.93

/ja

Elis Costa Lima
ELIANA COSTA SIMÕES
Diretora Substa. Patr. 4
Reg. 305.814



Juntado....., nesta data,.....documento.....e folha de informação,
rubricado.....sob nº 24/25
Em 13, 10, 93

(a).....



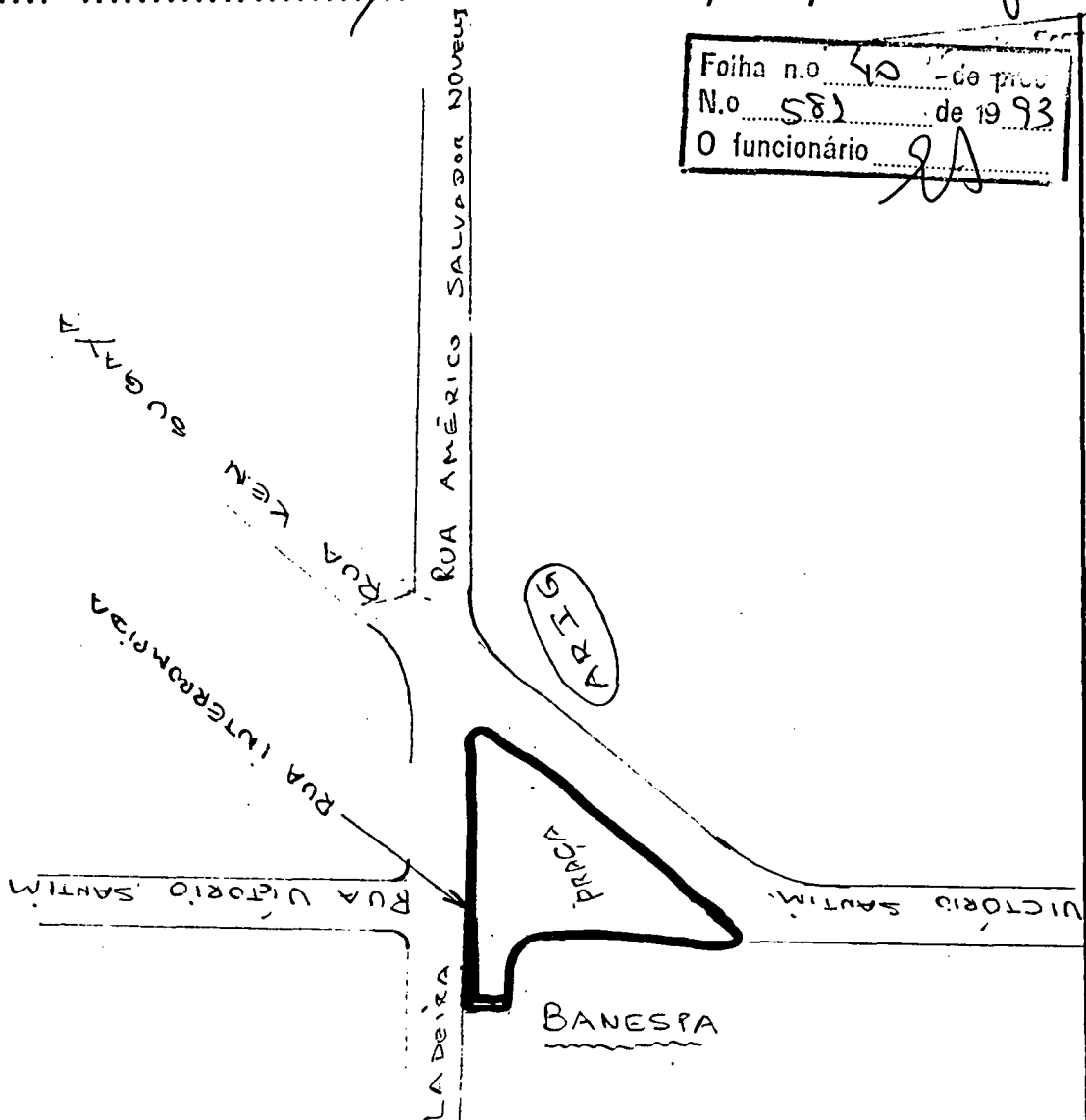
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 24

d.o. ... n.º 59.002.749/93 * 23 em 13/10/93 (a) *[Signature]*

Folha n.º	40	- de pág.
N.º	581	de 1993
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CROQUI DO LOCAL (ITAQUERA)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 43 do p.º
N.º 581 de 19 93
O funcionário 81

Folha de Informação n.º 25

d.o. p.º n.º 59-002.749/93*27 em 13/10/93 (a) 11

PATR 4

Sr. Diretor de Divisão:

Atendendo solicitação de
fs. 19 verso, visitamos o local
do presente o qual anexa em croqui
em fs. 24 que de fs. do moc de p. 17,
assimile do exp. v.º
O local encontra-se ajendi-
modo e bem conservado, em v.º de p. 17
e 24.

JOÃO BOSCO P. BOM
Eng.º Patr. 42
Registro 575.147

Laercio Segnini
Engenheiro Civil
RG 316.855.402 - Patr. 42

13/10/93

PATR. 4

15/10/93

21-45.000-5

Patr. G.

Sra. Proc. Aux. Assist. Adm.:

Em atenção à cota de fls. 23, foi elaborada vistoria do local, que se encontra assinalado em verde no croquis de fls. 8, 17 e 24. Neste ultimo têm-se, in loco, a configuração de uma praça que não se distingue nos croquis de fls. 08 e Moc de fls. 17.

Para melhor esclarecimento, seria necessário o encaminhamento do presente à Case-5, para verificação se existe planta atualizada, projeto modificativo ou lei de oficialização para o local.

Solicitamos então, determinar o prosseguimento, face a urgência requerida.

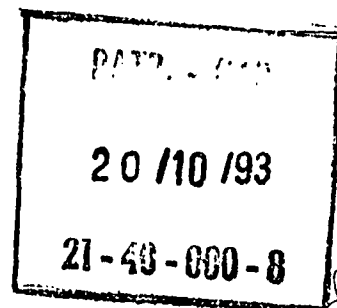
18.10.93

/ja

Elia G. Simões

ELIANA GONÇA SIMÕES

Diretora-Geral. Patr.-4



Juntado....., nesta data,....., documento..... e folha de informação, rubricado.. sob n.º. 26

Em. 20 / 10 / 93.

(a)

(M. CRISTINA R. MOREIRA)
DAG-1 - Reg. 638736

Maria Lúcia F. A. Raposo
R-2 C-1
Protoc. dir. G.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 42
N.º 581
O funcionário 98

Folha de informação nº 26

d.o. PROC. nº 59-002.749-93*27 em 20/10/93 (s)

Maria Lúcia F. A. Raposo
Escr. Protoc. Fin. G

Informação nº 8165/93 - Patr. G

F1816593.DOC.PG

INTERESSADO: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informação sobre o Projeto de Lei nº 58/93, de autoria do Vereador Guilherme Gianetti.

SGM - ATL
Sra. Assessora Chefe

Em complemento às informações já prestadas, procedeu-se a vistoria do local.

Dela resultou croquis de fls. 24 elaborado pelos engenheiros subscritores da cota de fls. 25, sendo certo que a área questionada tem a conformação de uma praça, já ajardinada que, entretanto, diverge do MOC de fls. 17 e do croquis de fls. 8.

Não temos, pois, elementos suficientes para afirmar a origem do logradouro, devendo a pesquisa prosseguir em CASE para verificar se há para o local projeto modificativo ou processo tratando de sua oficialização.

Para maior celeridade, sugerimos que o presente seja remetido diretamente ao referido Departamento.

Com o presente devolvemos o Memo SGM-ATL-III 2106, de 14/10/93 por tratar do mesmo local.

São Paulo, 20/10/93

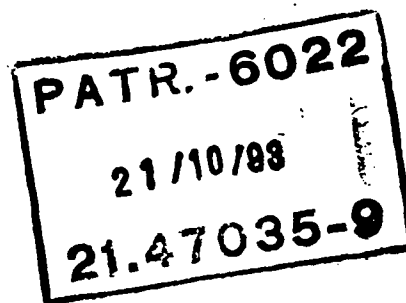
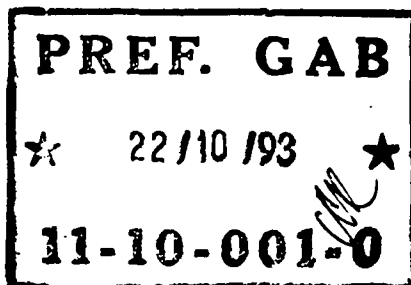
PAULO SERGIO QUEIROZ BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL

P.G.M. - S.J.

E.T.: Ac. Memo 2106/SGM/ATL-III/93.

ESO/mc
20/10.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ¹⁹²⁴ documento, rubricado sob
folha n. 43 / 14/11 193 a) *el*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 43 do proc.
N.º 581 de 1993
O funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 16. 11. 93.

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data	papel para informação documento
rubricado sub	
folha n. 44 / 17 / 11 / 93 a) 	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	43, de 44
N.º	581 de 1993
Funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente,

Solicitamos as dignas providências de V.Exa. no sentido de oficialiar ao Executivo a fim de que este esclareça, em complementação às informações prestadas às fls. 18 a 20, com relação ao logradouro inominado localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e rua sem denominação, na Quadra 75, Setor 114, Distrito de Itaquera, se o referido logradouro é bem municipal, estando em condições de ser denominado.

Esclarecemos que as informações requeridas são fundamentais para que esta Comissão possa manifestar-se sobre o projeto de lei nº 581/93, de autoria do nobre Vereador Guilherme Gianetti, que visa denominar Praça Coronel Mattos o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/11/93.

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

ANTONIO SALBIDO
Presidente

A LEG-3 -

Senhora. Chefe:

Por solicitação do Sr. Presidente;
para providências.

SP., 18 11 193

FERNANDO R. RENZO
Chefe de Gab. Presidência

Reg. 22336

RECEBIDO EM LEG. 3

19 11 193

18:00h. *[Signature]*

Sra. Kathya,

Preparar ofício solicitando ao Executivo, informações referentes ao presente Projeto de Lei.

19.11.93

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 1

Sra. Chefe,

Preparado conforme despacho de V.Sa..

23.11.93

[Signature]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE *[Signature]*, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n 45 a 49
Em 25 11 1931

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	45	do proc
N.º	581	de 1993
C	funcionário	<i>[assinatura]</i>

São Paulo, 23 de novembro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300442/93

Senhor Prefeito.

Emcatenação do reuquerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 581/93 de autoria do Vereador Guilherme Gianetti - que denomina "Praça Coronel Mattos" o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e rua sem denominação, em Itaquera, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apeço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 581/93 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0581/93-6

Folha n.º 01 de proc.
n.º 0581 de 1993
Assessoria

PROJETO DE LEI

/93

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUENTE FUNDAÇÃO
PRIMA VOTAÇÃO
SEGUNDA VOTAÇÃO
TERCEIRA VOTAÇÃO
QUARTA VOTAÇÃO
QUINTA VOTAÇÃO
SEXTA VOTAÇÃO
SETE VOTAÇÃO
OCTAVA VOTAÇÃO
NONA VOTAÇÃO
DÉCIMA VOTAÇÃO
RECORRENTE

Denomina "PRAÇA CORONEL MATTOS" o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquerá.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º -

Fica denominada "PRAÇA CORONEL MATTOS" o logradouro localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquerá.

Artigo 2º -

As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de de 1993

Guilherme Gianetti
GUILHERME GIANETTI
Vereador



Folha n.º 47 do proc.
N.º 587 de 19 93
C. Funcionário *[assinatura]*

Folha n.º 43 do proc.
N.º 581 de 19 93
C. Funcionário *[assinatura]*

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente,

Solicitamos as dignas providências de V.Exa. no sentido de oficiar ao Executivo a fim de que este esclareça, em complementação às informações prestadas às fls. 18 a 20, com relação ao logradouro inominado localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e rua sem denominação, na Quadra 75, Setor 114, Distrito de Itaquera, se o referido logradouro é bem municipal, estando em condições de ser denominado.

Esclarecemos que as informações requeridas são fundamentais para que esta Comissão possa manifestar-se sobre o projeto de lei nº 581/93, de autoria do nobre Vereador Guilherme Gianetti, que visa denominar Praça Coronel Mattos o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/11/93.

[assinatura]
DÁRCIO ARRUDA
Presidente

[assinatura]
ANTÔNIO SALGADO
Presidente

am



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº # 49 #

do processo nº 581 de 1993 25/11/93 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente

À

Comissão de Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

25/11/93

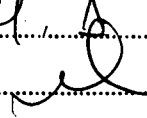
AB

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 50 a 57.

Em 21.12.94

(a) 



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	48	do prot
N.º	581	SAO PAULO
C	funcionário	<i>R. M. de</i>

São Paulo, 23 de novembro de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 442/93 de 23.11.93 solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer , relativo ao P.L. nº 581/93.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 581/93 e do despacho da Comissão solicitante.

Recebido
Lucia
SGM/ATU
em. 24/11/93



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 2 de dezembro de 1993

Folha n.º 50	do proc.
N.º 581	de 93
O funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

615 /93

Processo no. 59-002.749-93*27

10 - OFICIO
10-0540/93-7

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 30 / 12 / 93
às 16.º 10.º horas

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300263/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 581/93, de autoria do nobre Vereador Guilherme Giannetti, que denomina "PRAÇA CORONEL MATTOS" o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquera.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 39/45 do processo no. 59-002.749-93*27.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Osvaldo Gianotti
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/11/94 às 12 hs.

LUIZ ARAÚJO DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

03 / 01 / 94

À Com. de Const. e Justiça

À Com. de Const. e Justiça

LUIZ ARAÚJO DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Folha n.º 51 do proc.
N.º 581 de 1993
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CELIA REGINA E. ROCHA CARMO
Oficial de Adm. Geral III
CASE-4

Folha de Informação nº 09

do Memorando ATL nº 1574/PL nº 581/93

em 02/09/93 (a) *Amade*

VEREADOR GUILHERME GIANETTI

SANDRA MUNIZ ARRUX
Oficial de Adm. Geral
CASE 4

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMAÇÃO : 570/CASE-4/93

Em atenção à inicial, temos que:

- a) não constatamos nos dados cartográficos disponíveis em Case comprovação de existência de Praça no local;
- b) em vistoria, verificou-se que existe uma ilha destinada provavelmente a direcionamento de tráfego;
- c) o nome proposto não constitui homonímia;
- d) os logradouros linceiros à ilha, são oficiais.

02/09/93

AA
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/crbrc



DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E CARTOGRAFIA - CASE 02

Folha 1 de 1
O funcionário
RUBINA E. ROCHA CARMO
Fiscal de Adm. Geral III
240

DATA / PUBLICAÇÃO

PAG.

DECRETO Nº 25.577, DE 18 DE MARÇO DE 1.988

Declara de utilidade pública, para fim de desapropriação, imóveis situados no 29 Distrito - Guaianases, necessários à abertura de via de ligação, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 59, letra "i", e 69, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, DECRETA:

Art. 19 - Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, situados no 29 Distrito - Guaianases, necessários à abertura de via de ligação, contidos nos perímetros e áreas abaixo mencionados, totalizando a área de 2.190,00m² (dois mil, cento e noventa metros quadrados), indicadas na planta anexa nº P-23.095-C4, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

I - Área "A" - com 401,42m², delimitada pelo perímetro 45-46-47-42-43-44-44A-45;

II - Área "B" - com 1.788,58m², delimitada pelo perímetro 30-32-36-34-15-24-31-30.

Art. 29 - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de março de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MARRAS BARRETO, Secretário das Finanças

ALEX FREIA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

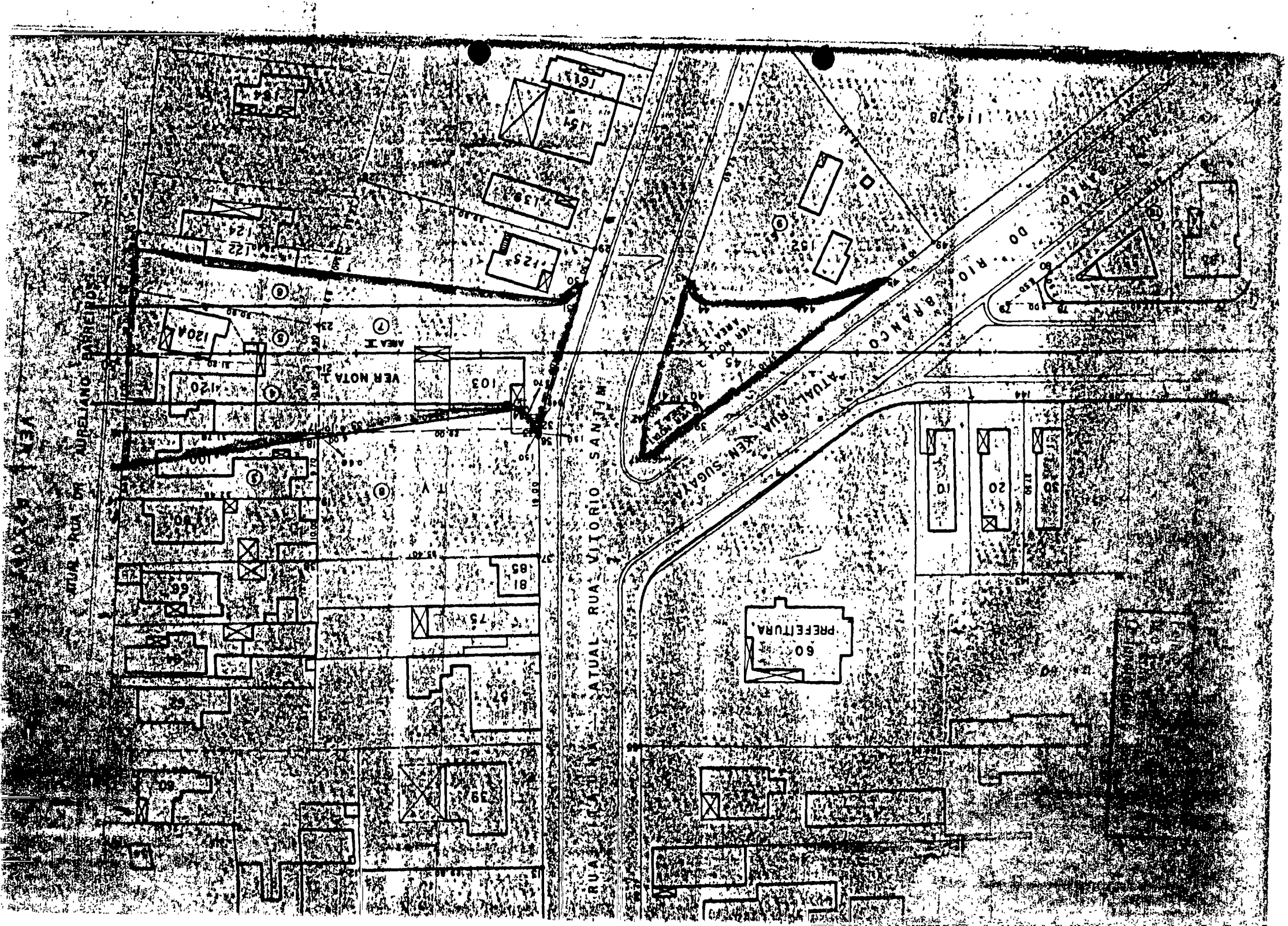
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de março de 1.988.

FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

QUADRAS

SETOR

ERAÇÕES:





Folha n.º	54	do proc.
N.º	581	de 1993
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º -42-

do processo n.º 59-002.749-93*27

em 08/12/93 (a)

CARMEN REGINA DE SOUSA CARM
Oficial de Adm. Geral III
243-4

CASE G

Sr. Diretor

INFORMAÇÃO : 763/CASE-4/93

Em aditamento às informações anteriormente prestadas (Memo ATL 1574/93, cópia à fl. 39), acusamos a existência do Decreto n.º 25.577/88 (cópia às fl. 40 e 41), ocorre que, não temos nenhum dado cartográfico comprovando a execução de praça no local.

Da comparação do croqui de PATR. (fl. 24), com a planta do melhoramento (fl. 41), verificamos que pode ter havido execução de uma pequena praça com o intuito de direcionamento de tráfego, praça esta que ocupa parte do leito da Rua Vitório Santim.



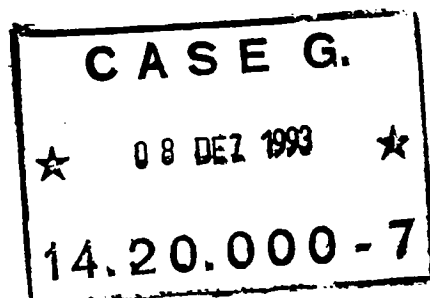
Folha n.º 55 do proc. 89.02.149.93.23
N.º 581 de 993
O funcionário CELIA REGINA L. ROCHA CAPATO
Oficial de Adm. Geral III
CASE - 4

Face ao prazo estabelecido, propomos a devolução do presente à origem, sugerindo que sejam colhidas informações junto a SVP-OBRA e junto à Supervisão de Obras da própria Regional quanto à execução da referida praça.

08/12/93


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/crbrc





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	56	do proc.
N.º	581	de 1993
funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Folha de Informação n.º *44*

LUZIA KAME YOSHIKAWA
Chefe de Seção Administrativa
CASE-01

do Processo n.º. 59-002.749-93*27

em 10/12/93 (a)

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 581/93.

INFORMAÇÃO : 1230/CASE-G/93.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Face manifestação de CASE-4, cujo teor
endossamos, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

10/12/93

[assinatura]
PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Dep. Técnico
CASE - SEHAB

[assinatura]
AGGF/mjs

ataj 14-12-93

SEHAB - G
13-12-93
ENTRADA
<i>[assinatura]</i>



Folha n.º 57 do p.º
N.º 581 de 1993
O funcionário *ll*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº -45-

do Processo nº 59-002.749-93*27 em 14/12/93

(a)

ll
HELENA RAHAL
Of. Administração Geral IV
SEHAB. 01

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 581/93

INFORMAÇÃO Nº 5459/SEHAB-G/93

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

Devolvemos o presente com a competente manifestação de CASE, em fls. 39 a 44.

14 / 12 / 93

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

S. G. M. - S. E.
15/12/93
Recebido
0-100-01-11
15/12/93
GAB

ll
EAFL/mdr...

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, Juntado nesta data ^{papel para informação}
_{documento}, rubricado sob

folha n.º 58/89 64/02/94 a) *e*



Câmara Municipal de

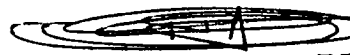
Form. n.º 58 do proc.
N.º 581 de 1993
Funcionário Paulo

RELATÓRIO

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 581/93.

Encaminhe-se relatório

Em 07/02/94


PRESIDENTE

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Guilherme Gianetti, visa denominar Praça Coronel Matos o logradouro inominado localizado na confluência das Ruas Victório Santim, Ken Sugaya e rua sem denominação, no Distrito de Itaquera.

A fim de esclarecer se o logradouro em questão é bem municipal e reúne condições de ser caracterizado como praça, esta Comissão requereu em 23/08/93, informações nesse sentido ao Executivo.

Em resposta o Executivo enviou a esta Casa, em 29/09/93, um Ofício informando que "o local não está cadastrado como Espaço-livre do arruamento e está lançado em nome de particular", acrescentando que "a localização precisa da área em pauta depende de vistoria técnica com a presença de Engenheiro deste Departamento".

Uma vez que essas informações foram consideradas insuficientes, o pedido de informações foi reiterado, em 10/10/93, a fim de que a mencionada vistoria fosse realizada.

Feita a vistoria, verificou-se que a área questionada tem a conformação de uma praça já ajardinada, que entretanto diverge do "MOC".

Novamente o pedido de informações foi reiterado, em 17/11/93, face à impossibilidade de, com os subsídios até então obtidos, formar uma opinião conclusiva.

Em resposta, o Executivo enviou à Câmara Municipal, em 30/12/93, um ofício com as seguintes informações:

1º - Não se constatou nos dados cartográficos disponíveis a existência de Praça no local;

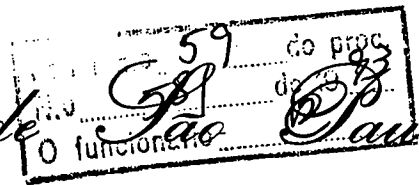
2º - Em vistoria, verificou-se que existe uma ilha destinada provavelmente a direcionamento de tráfego.

3º - o nome proposto não constitui homonímia.

4º - os logradouros lindeiros à ilha são oficiais.



Câmara Municipal de São Paulo



Além desses elementos, o Executivo encaminhou também o Decreto nº 25.577, de 18 de março de 1988, que declarou de utilidade pública, para fim de desapropriação, o imóvel situado na área objeto do presente projeto de lei.

Ora, se a área foi declarada de utilidade pública pela Municipalidade para desapropriação, claro está que se tratava de propriedade particular. Mais ainda, se a área não foi desapropriada até hoje, para a abertura de via de ligação, como anunciava o Decreto nº 25.577/88, não poderá ser desapropriada agora sem novo decreto declarando-a de utilidade pública, pois é de cinco anos o prazo para a efetivação do ato expropriatório, findo o qual o direito de desapropriar decai. (Decreto-lei 3.365/41, art. 10).

Desse modo, em vista das informações obtidas junto ao Executivo, conclui-se que o projeto não pode prosperar, pois trata da denominação de área de domínio de particular.

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/02/94.

Santhano
(com interações)
RELATOR
Contador

mepc-d

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 11/2/94


ENILZA ANDRÉ
Secretária

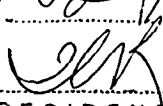
Recebido na Comissão de Pol. Urbana.
Em 16/2/94 às _____ hs.

AO NOBRE VEREADOR

Faria Lima

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11, 22, 02, 94

PRESIDENTE

*Deixei ao vereador
Antônio Paiva*

11, 23/02/94



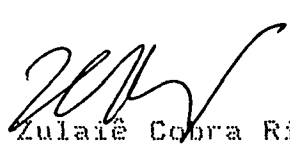

Câmara Municipal de São Paulo

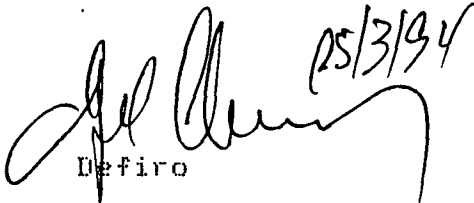
Folha no	60	do Proc.
No	585	de 19 93
O Funcionário		

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A fim de embasar parecer a respeito do Projeto de Lei 581/93, que procura denominar como Praça Coronel Mattos o logradouro público localizado na confluência das ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua Sem denominação em Itaquêra, solicitamos que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, a fim de que o mesmo, através de seus órgãos competentes, nos informe se a propositura atende as normas urbanísticas relacionadas à denominação de logradouros, bem como se o logradouro em tela é oficial ou não.

07/03/94


Vereadora Zulaide Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

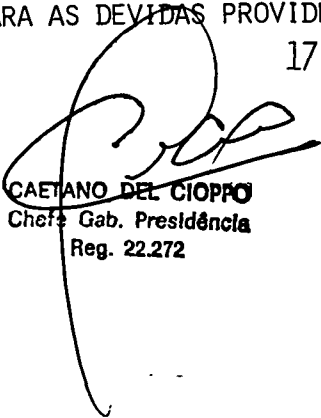

Defiro

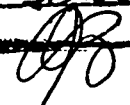
Vereador Miguel Colassuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À LEG 3 - SENHORA CHEFE:

PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

17.03.94


CAETANO DEL CIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3
Em 21/03/94
Ho 15:00 horas


Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

24.03.94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

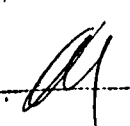
Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

24.03.94


PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado 5, com data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 5 61-65
Em 05/04/1991





Câmara Municipal de São Paulo

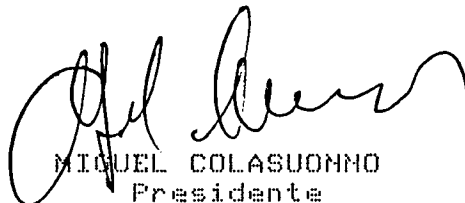
São Paulo, 24 de março de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300078/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 581/93 de autoria do Vereador Guilherme Giannetti - que denomina "Praça Coronel Mattos" o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e rua sem denominação, em Itaquera - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 581/93 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de São Paulo

01 - FL
01-0581/93-6

Folha n.º 62 do proc.
581 de 1993

Folha n.º 02 do proc.
n.º 0581 de 1993

PROJETO DE LEI

/93

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍTICA, ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE
E ORÇAMENTO
E OUTRAS COMISSÕES

Denomina "PRAÇA CORONEL MATTOS" o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquera.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, inciso X
do Regimento Interno.

MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Artigo 1º -

Fica denominada "PRAÇA CORONEL MATTOS" o logradouro localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquera.

Artigo 2º -

As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de

de 1993

GUILLERME GIANETTI
Vereador



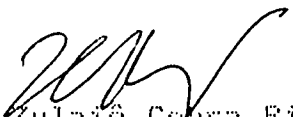
Câmara Municipal de

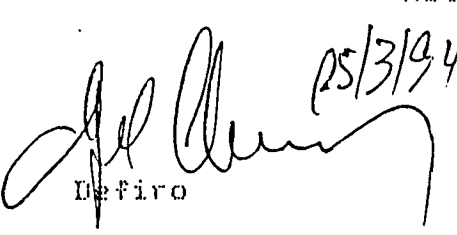
Processo nº	581	do proc.	63
de	93		
Folha nº	60	do Proc.	
Nº	581	do 1º	93
O Funcionário			

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A fim de embasar parecer a respeito do Projeto de Lei 581/93, que procura denominar como Praça Coronel Mattos o logradouro público localizado na confluência das ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua Sem denominação em Itaquera, solicitamos que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, a fim de que o mesmo, através de seus órgãos competentes, nos informe se a propositura atende as normas urbanísticas relacionadas à denominação de logradouros, bem como se o logradouro em tela é oficial ou não.

07/03/94


Vereadora Zulaide Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente


Defiro

Vereador Miguel Colassuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de março de 1994.

Folha nº 64	de 1293
-------------	---------

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300078/94 de 24.03.94, solicitando informações ao Executivo para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente sobre o PL nº..... 581/93 de autoria do Ver. Guilherme Giannetti.

Anexo: cópia xerográfica do PL e do despacho da comissão solicitante.

*Recebido
em 25/3/94*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....65.....

do processo nº.....561.....de 19.....93, 05, 04, 94.....(a).....

À Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Para as devidas providências.

05.04.94

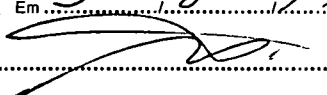

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

.....
.....

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 66 a 78

Em 3 8 94

(a)




Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 66	do Proc. N.º 581	de 1954
O Funcionário		

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 7 de Junho de 1994

Ofício A. T. L. n.º

10 - OFICIO
10-0107/94-0

099/94

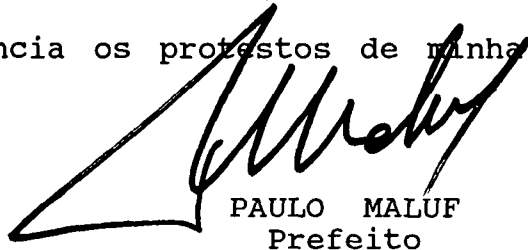
Processo no. 59-002.749-93*27

RECEBIDO NA A. T. L.
07/04/94
17:25

Senhor Presidente

Reiterando os termos do ofício ATL. no. 615/93, em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300263/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 581/93, de autoria do nobre Vereador Guilherme Giannetti, que denomina "PRAÇA CORONEL MATTOS", o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquera.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

anexo: cópias xerográficas de fls. 39/45 do processo no. 59-002.749-93*27.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

134

A Com. de Justiça

21/8/94

LUIZ ABEAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

À Douta Comissão de
Polícia Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 15/06/94

EMILZA ANDRÉ
Secretária

Folha n.º 67 do Proc.
No 58002 de 1993
O Funcionário 149.93-24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CELIA REGINA E. ROCHA CARMO
Oficial de Adm. Geral III
CASE-4

Folha de Informação nº 09

do Memorando ATL nº 1574/PL nº 581/93

em 02/09/93 (a) *Assinada*

VEREADOR GUILHERME GIANETTI

SANDRA MUNIZ ARRI
Oficial de Adm. Geral
CASE 4

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMAÇÃO : 570/CASE-4/93

Em atenção à inicial, temos que:

- a) não constatamos nos dados cartográficos disponíveis em Case comprovação da existência de Praça no local;
- b) em vistoria, verificou-se que existe uma ilha destinada provavelmente a direcionamento de tráfego;
- c) o nome proposto não constitui homonímia;
- d) os logradouros limítrofes à ilha, são oficiais.

02/09/93

Assinado
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/crbrc

DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E CARTOGRAFIA - CASE 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE CADASTRO
Rua de Adm. Geral 12

DATA / PUBLICAÇÃO

PAG.

Folha no 68 do Proc.
No 581 de 10.53
O Funcionário

DECRETO Nº 25.577, DE 18 DE MARÇO DE 1.988

Declara de utilidade pública, para fim de desapropriação, imóveis situados no 29 Distrito - Guaianases, necessários à abertura de via de ligação, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 59, letra "i", e 69, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, D E C R E T A :

Art. 19 - Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, situados no 29 Distrito - Guaianases, necessários à abertura de via de ligação, contidos nos perímetros e áreas abaixo mencionados, totalizando a área de 2.190,00m² (dois mil, cento e noventa metros quadrados), indicadas na planta anexa nº P-23.095-C4, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

I - Área "A" - com 401,42m², delimitada pelo perímetro 45-46-47-42-43-44-44A-45;

II - Área "B" - com 1.788,58m² delimitada pelo perímetro 30-32-36-34-15-24-31-30.

Art. 29 - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de março de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

ALEX FREJA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

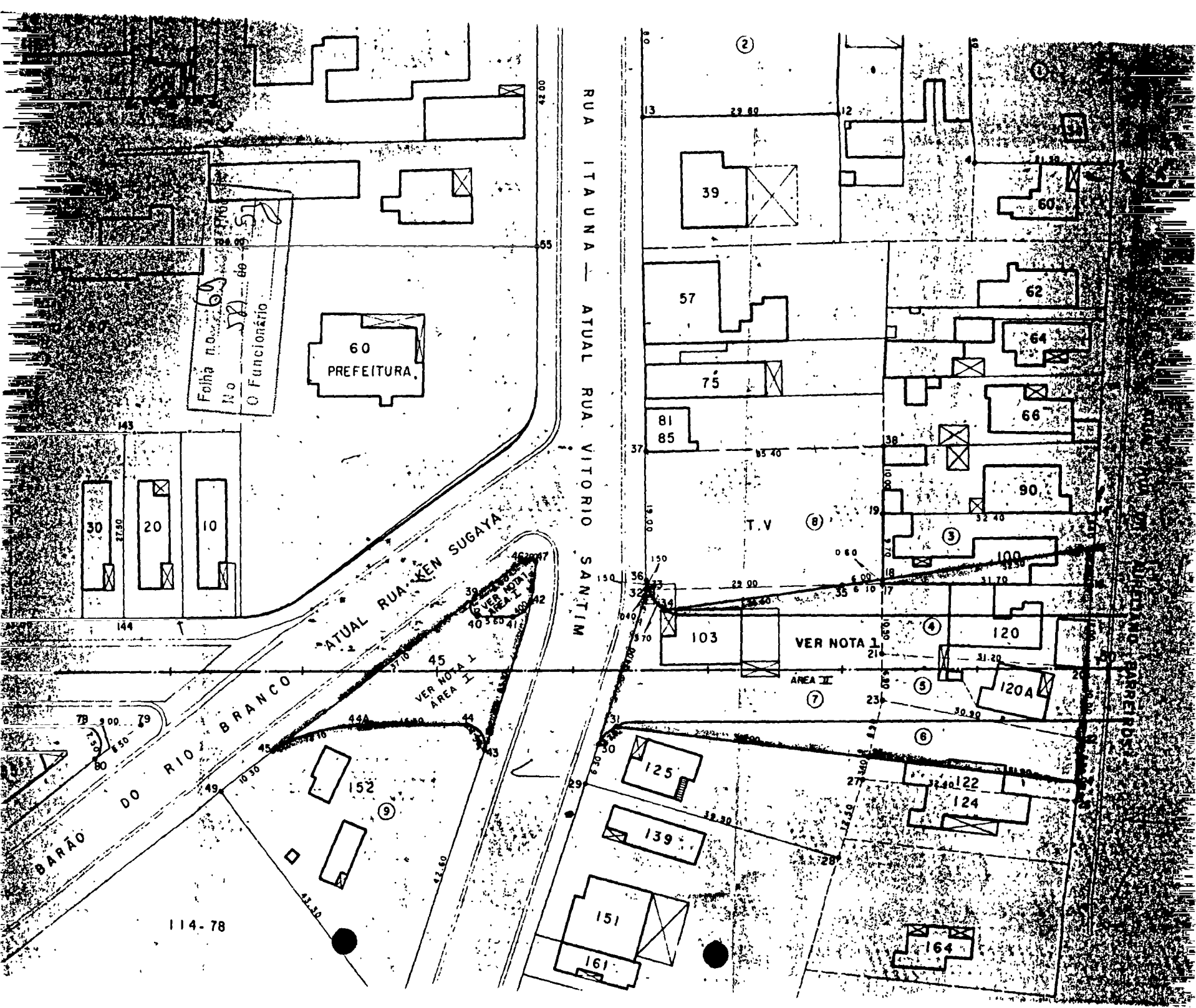
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de março de 1.988.

FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

QUADRAS

SETOR

RAÇÕES:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	20	do Proc.
n.º	581	de 19 93
Funcionário	J	

Folha de Informação nº -42-

do processo nº 59-002.749-93*27

em 08/12/93 (2)

CÉLIA REGINA DE SOUZA CARVALHO
Oficial do Adm. Geral III
155-4

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMAÇÃO : 763/CASE-4/93

Em aditamento às informações anteriormente prestadas (Memo ATL 1574/93, cópia à fl. 39), acusamos a existência do Decreto nº 25.577/88 (cópia às fl. 40 e 41), ocorre que, não temos nenhum dado cartográfico comprovando a execução de praça no local.

Da comparação do croqui de PATR. (fl. 24), com a planta do melhoramento (fl. 41), verificamos que pode ter havido execução de uma pequena praça com o intuito de direcionamento de tráfego, praça esta que ocupa parte do leito da Rua Vitório Santim.

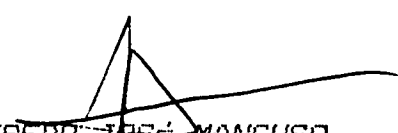


59.02.443.93.22
A
CÉLIA REGINA E. ROSA CARMO
Oficial de Adm. Geral III
CASE-4

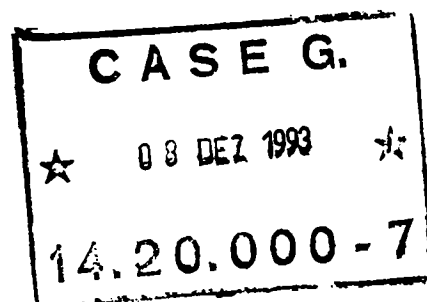
Face ao prazo estabelecido, propomos a devolução do presente à origem, sugerindo que sejam colhidas informações junto a SVP-OBRS e junto à Supervisão de Obras da própria Regional quanto à execução da referida praça.

Folha n.º	71	do Proc.
N.º	585	do 19 93
O Funcionário		

08/12/93


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/crbrc





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 44

do Processo nº. 59-002.749-93*27

em 10/12/93 (a)

LUZIA KIKUE YOSHIKAWA
Chefe de Seção Administrativa
CASE-01

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 581/93.

INFORMAÇÃO : 1230/CASE-G/93.

Folha nº	<u>72</u>	do Proc.
Nº	<u>581</u>	do 19 <u>93</u>
O Funcionário	<u>[assinatura]</u>	

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Face manifestação de CASE-4, cujo teor
endossamos, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

10/12/93

[assinatura]
PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Dep. Técnico
CASE - SEHAB

[assinatura]
AGBF/mjs

ataj 94-1293

SEHAB - G.
13.12.93
E P O O

[assinatura]



Folha n.º	23	do Proc.
N.º	181	de 1958
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº -45-

do Processo nº 59-002.749-93*27 em 14/12/93

(a)

[Signature]
HELENA RAHAL
Of. Administração Geral IV
SEHAB. 01

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 581/93

INFORMAÇÃO Nº 5459/SEHAB-G/93

SGM - ATL

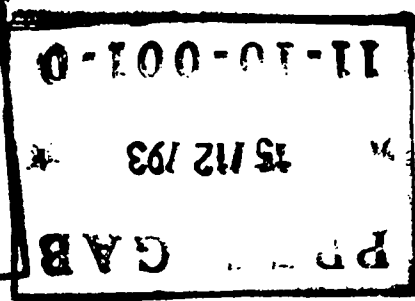
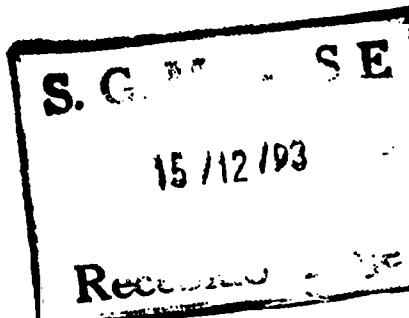
Senhora Assessora Chefe

Devolvemos o presente com a competente manifestação de CASE, em fls. 39 a 44.

14 / 12 / 93

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

[Signature]
EAFL/mdr...





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de dezembro de 1993

Folha n.º 74 do Proc.
N.º _____ do 19____
Funcionário _____

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

615/93

Processo no. 59-002.749-93*27.

Folha n.º 46 do Proc.
n.º 59-002.749-93.27

ROSANGELA MARIS NOGUEIRA
Enr. de Setor
SGM - ATL

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300263/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 581/93, de autoria do nobre Vereador Guilherme Giannetti, que denomina "PRAÇA CORONEL MATTOS" o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquera.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 39/45 do processo no. 59-002.749-93*27.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Osvaldo Gianotti

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/mag.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 25 do Proc.
No de 19 ..
C. F.

Folha de Informação n.º

d o processo n.º 59-002.749-93*27

em

16, 12, 93

(a)

ROSANGELA MARI NOGUEIRA
Emp. de Seção
SGM - ATL

SENHORA ASSESSORA-CHEFE

Providenciado conforme quota de fls. 45vº,
ofício e cópias xerográficas de fls. 39/45 do presente
processo.

Em 16 de Dezembro de 1993

FRANCESLY SAWAIA CERULLI
Chefe de Seção - SGM.ATL.

...ooo000ooo...

rmn



Câmara Municipal de

Folha n.º 76 do Proc.
S.º 57-002.748-93+27
Ass. _____

São Paulo, 24 de março de 1994.

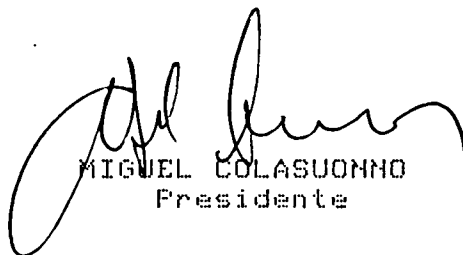
DT7-LEG3
OFICIO N.300078/94

Folha n.º 48 do proc.
n.º 57-002.748-93+27
Ass. _____
José Milton Ciraciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 581/93 de autoria do Vereador Guilherme Giannetti - que denomina "Praça Coronel Mattos" o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e rua sem denominação, em Itaquera - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 581/93 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL

01-0581/93-6

Folha nº	49	de proc
nº	59-002-449-934	
Ass.		

Ass. Millon de Almeida
Chefe de Seção - SGM - A

Folha nº	0581	de 19
nº	0581	

PROJETO DE LEI

/93

LEI Nº	
ANEXO Nº	
COMISSÃO FUNTO	
PLANO VOTADO MEM. MANS	
POSSUIR CUST. E CIO	
ORÇAMENTO E ORÇAMENTO	

Denomina "PRAÇA CORONEL MATTOS" o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquerá.

COMPETENCIA DAS COMISSOES PARA
DISCUZIR E VOTAR - Art. 43, inciso X
do Regimento Interno.

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA CORONEL MATTOS" o logradouro localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquerá.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de de 1993

GUILHERME GIANETTI
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	78	da Proc.
N.º	581	de 1993
O Funcionário	8	

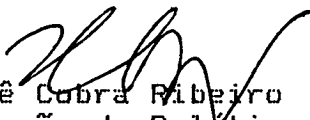
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Procurando embasar parecer desta Comissão a respeito do PL 581/93, foi, em 07/03/94, solicitada a manifestação do Executivo a respeito da matéria.

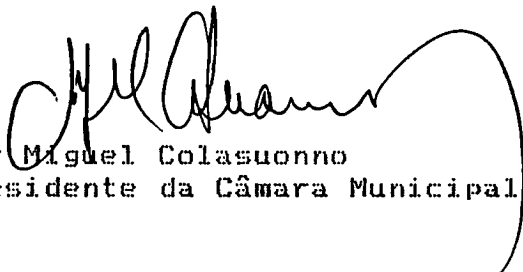
Em resposta, o ofício ATL 099/94 esclarece muito pouco.

Esta Comissão sentindo a necessidade de informações completas, solicita a V.Exa. que este processo retorne ao Executivo a fim de que seja informado se o logradouro em tela é oficial ou não

03/08/94


Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 16/08/94

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22272

RECEBIDO EM LEG. 3

17/8/94

18:20h

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

22-08-94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 11

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

22-08-94

MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA
Assistente de Seção Técnica

SEQUE justado necla data
documento papel de informação
rubricado 1241 8/94



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de agosto de 1994.

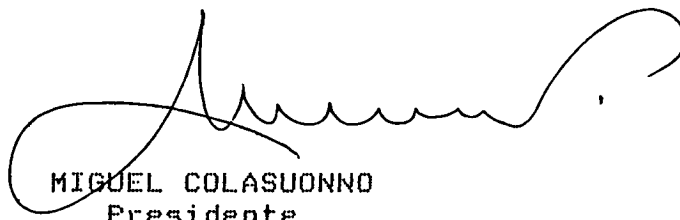
Fls. 79	do proc.
581	de 1993
8	funcionário

DT7-LEG3
OFICIO N.300362/94

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, através do Ofício DT.7/Leg.3 nº 300078, de 24 de março do corrente, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, reitero a Vossa Excelência o pedido de informações contido no mesmo, para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: cópias xerográficas do FL nº 581/93 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pma



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL

01-0581/93-6

DT7-LEG3
OFICIO N.300362/94

Folha N. 20 do proc.
581 de 1993
Funcionário

Folha n. 0581 do proc.
n. 0581 de 1993
Jussara

PROJETO DE LEI

/93

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E FUNÇÕES
PÚBLICA, VIGILÂNCIA MUNICIPAL, MANTEN-
IMENTO, SAÚDE, CULTURA, RECREIO,
12 AGO 1993
E REFORMA DE ORÇAMENTO

Denomina "PRAÇA CORONEL MATTOS" o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquera.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUIR E VOTAR - Art. 43, inciso X
do Regimento Interno.

Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º -

Fica denominada "PRAÇA CORONEL MATTOS" o logradouro localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquera.

Artigo 2º -

As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de de 1993

GUILHERME GIANETTI
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 81 do Proc.
de 581 de 1993
O Funcionário

Folha nº 78 do Proc.
de 581 de 1993
O Funcionário

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Procurando embasar parecer desta Comissão a respeito do PL 581 /93, foi, em 07/03/94, solicitada a manifestação do Executivo a respeito da matéria.

Em resposta, o ofício ATL 099/94 esclarece muito pouco.

Esta Comissão sentindo a necessidade de informações completas, solicita a V.Exa. que este processo retorne ao Executivo a fim de que seja informado se o logradouro em tela é oficial ou não

03/08/94

Ver. Zulaê Cobra Ribeiro
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo Nº.	82	do proc.
Nº	581	de 1993
funcionário		

MEMORANDO

São Paulo, 22 de agosto de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300362 de 22.08.94, reiterando informações sobre o PL 581/93 para a comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Anexos: cópias do PL 581/93 e do despacho da comissão solicitante.


MARLI P. RABELLO
22/8/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

83

do processo nº

581

de 19

93-24

28 54

(a)

À

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente,

24 / 08 / 94

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 11

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 84 a 91

Em 28 9 94

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de SETEMBRO de 1994

Folha n.º 84 do proc.
N.º 583 de 1993
O funcionário

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

318 /94

10 - OFICIO
10-0371/94-9

URB

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 21 / 09 / 94
às 17:15 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios nos. DT.7/Leg.3/300375/94, DT.7/Leg.3/300380/94, DT.7/Leg.3/300362/94, DT.7/Leg.3/300373/94, DT.7/Leg.3/300372/94, DT.7/Leg.3/300365/94, DT.7/Leg.3/300376/94, DT.7/Leg.3/300378/94, DT.7/Leg.3/300371/94, DT.7/Leg.3/300379/94, DT.7/Leg.3/300377/94, DT.7/Leg.3/300374/94, DT.7/Leg.3/300364/94, DT.7/Leg.3/300196/94, DT.7/Leg.3/300389/94, DT.7/Leg.3/300346/94 e DT.7/Leg.3/300385/94.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn

À Leg. 3;

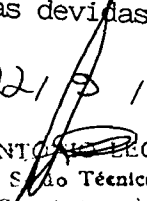
Em 20/09/93

anexando PL 581/93


LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

À Comissão de
Política Urbana,

Para as devidas providências.

22/9/94

MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 27/9/94 às 12:00 hs. J



Proc. N.º 85 do proc.
N.º 581 de 1993
O funcionário

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 581/93, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/LEG.3/300362/94 ,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 318 794



Cont. n.º	86	do proc.
fls.	583	de 1953
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº -42-

do processo nº 59-002.749-93*27

em 08/12/93 (a)

CASE 6

Sa. Diretor

Fls. 8 do processo
n.º 59-002 990 94-00
[assinatura]

INFORMAÇÃO : 763/CASE-4/93

Em aditamento às informações anteriormente prestadas (Memo ATL 1574/93, cópia à fl. 39), acusados a existência do Decreto nº 28.577/88 (cópia às fls. 40 e 41), ocorre que, não temos nenhum dado cartográfico comprovando a execução de praça no local.

Da comparação do croqui de PATR. (fl. 24), com a planta do melhoramento (fl. 41), verificamos que pode ter havido execução de uma pequena praça com o intuito de direcionamento de tráfego, praça esta que ocupa parte do leito da Rua Vitório Santim.



Rec. no. 87	do processo
No. 585	de 1993
O funcionário	J

Fale ao prazo estabelecido, propomos a devolução do presente à origem, sugerindo que sejam colhidas informações junto à SVR-OBRA e junto à Supervisão de Obras da própria Regional quanto à execução da referida obra.

08/12/93

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
do Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/er bre

fic. 9 do processo
n.o 09.002.93094.00
ROSA MIRANDA
ROSA MIRANDA
CASE 4



Processo nº	08	de pro.
de	581	de 1993
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 59-002.330.94*00

em 13 /09/94 (a)

ROSA MIRANDA
CASE 4

CASE G

Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 449/CASE 4/94

Em atendimento ao solicitado reiteramos o exposto no processo nº 59-002.749-93*27 no tocante a coleta de informação junto a SUP-OBRAS e junto à Supervisão de Obras da própria Regional.

Como não possuímos planta do que foi executado no local, não nos é possível um posicionamento correto. Se é certa a existência de uma praça no local, a sua correta descrição na malha urbana só será possível se chegar até nós uma planta do que foi realmente executado.

Esta planta é essencial, não só aos serviços do CASE, mas também para inclusão do logradouro no mapa oficial da cidade.

Pedimos desculpas pelo atraso na devolução do presente, atraso este que não se deu em CASE 4.

SP., 13/09/94

CASE G.
★ 13 SET 1994
14.20.000-7

AJM/sma

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4



89
581 de 1957.
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 11 -

do Processo nº. 59-002.330-94*00

em 13/09/94 (a)

HELENA LILASPERI MACHADO
Chefe de Seção Administrativa
CASE-01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 581/93.

INFORMACÃO : 810/CASE-G/94.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4
as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à
SGM/ATL.

13 09/94

ARQ^{to}: PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-6/SEHAB

SEMI

13.09.94

E F

RSCM/mjs*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo nº 90
de 1967
O funcionário

Folha de informação nº 12

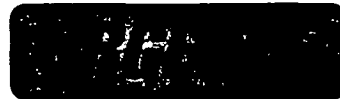
d. o processo nº 59-002.330-94*00

em 13 / 09 / 94

no Setor I
SEHAB - 131

SGM - ATL

Sra. Assessora Chefe



Com as informações de CASE, em atenção
ao solicitado.

14 / 09 / 94

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/srcl

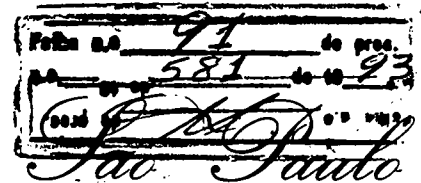
gv

15 / 09 / 94

11-10-001-0



Câmara Municipal de São Paulo



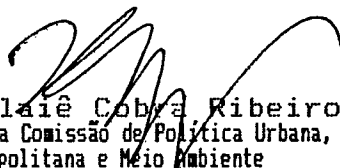
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Procurando embasar parecer desta Comissão a respeito do PL 581/93, que denomina Praça Coronel Mattos, o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquera, solicitamos informações ao Executivo para que este através de seus órgãos técnicos competentes se pronunciasse a respeito da matéria.

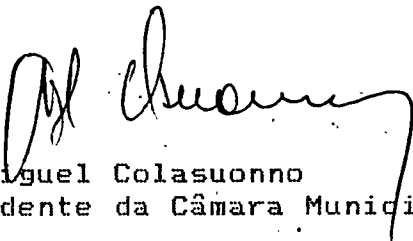
Através dos Ofícios ATL 431/93, 514/93, 615/93, 099/94 e 318/94 - Processo - 59-002.749-93*27, o Executivo forneceu informações parciais.

Assim, a fim de ter maiores subsídios para esta relatoria, solicitamos que seja enviado novamente ao Executivo cópia xerográfica das seguintes folhas: 01, 10, 15, 18, 19, 20, 30, 31 e 31 verso, 32 e 32 verso, 33, 34, 35 e 35 verso, 51, 52, 53, 54, 55, 86, e 88, para que o mesmo, conforme sugestão de CASE-4, nas folhas 55, 87 e 88, envie a SUP-OBRS e à Supervisão de Obras da Regional da referida área (praça), para que seja informado quanto a ser a mesma bem municipal ou não e quanto à execução da mesma.

28/09/94

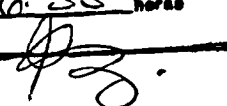

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 30/09/94

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22272

RECEBIDO EM LEG 3
Em 30/09/94
No 16:55 horas


Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo subsídios
para emissão de Parecer.

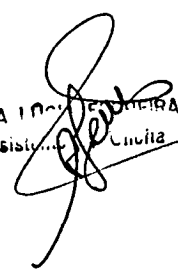
05/10/94


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

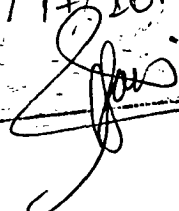
Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

10/10/94

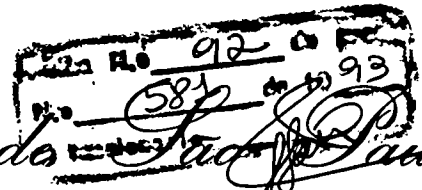

SORAIA RODRIGUES BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

SEGUE _____ juntado _____ nessa data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha n.º 922115
Em 11/10/94





Câmara Municipal de São Paulo



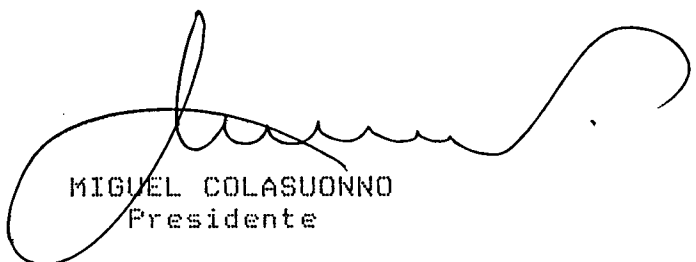
São Paulo, 10 de outubro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300423/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, reitero a Vossa Excelência o pedido de informações, referente ao Projeto de Lei nº 581/93 de autoria do Vereador Guilherme Gianetti - que denomina "Praça Coronel Mattos" o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e rua sem denominação, em Itaquera - solicitando providências no sentido de que nos envie maiores subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: cópias xerográficas do PL nº 581/93, das folhas nºs 10, 15, 18, 19, 20, 30, 31 e 31 verso, 32 e 32 verso, 33, 34, 35 e 35 verso, 51, 52, 53, 54, 55, 86, 87, 88 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pma



Fls. 013 de 013
N.º 581
D. 1993
Folha n.º 013 de 013
n.º 581 de 1993
Sanseverino

PROJETO DE LEI

/93

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍTICA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PODERES JUDICIÁRIOS
12 AGO 1993
GAB. DO PRESIDENTE
[Signature]

Denomina "PRAÇA CORONEL MATTOS" o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquera.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA DISCUIR E VOTAR - Art. 43, inciso X do Regimento Interno.

Município de São Paulo de 1993

- Artigo 1º -** Fica denominada "PRAÇA CORONEL MATTOS" o logradouro localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquera.
- Artigo 2º -** As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de de 1993

[Signature]
GUILHERME GIANETTI
Vereador



Câmara Municipal de

Folha nº 91 de pro.
 de 581 de 93
 (Assinatura)
 São Paulo
 nº 94 de pro.
 de 581 de 93
 (Assinatura)
 SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Procurando embasar parecer desta Comissão a respeito do PL 581/93, que denomina Praça Coronel Mattos, o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório de Sá, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquera, solicitamos informações ao Executivo para que este através de seus órgãos competentes se pronunciasse a respeito da matéria.

Através dos Ofícios ATL 431/93, 514/93, 615/93, 099/94 e 318/94 - Processo - 59-002.749-93*27, o Executivo forneceu informações parciais.

Assim, a fim de ter maiores subsídios para esta relatoria, solicitamos que seja enviado novamente ao Executivo cópia xerográfica das seguintes folhas: 01, 10, 15, 18, 19, 20, 30, 31 e 31 verso, 32 e 32 verso, 33, 34, 35 e 35 verso, 51, 52, 53, 54, 55, 86, e 88, para que o mesmo, conforme sugestão de CASE-4, nas folhas 55, 87 e 88, envie a SUP-OBRS e à Supervisão de Obras da Regional da referida área (praça), para que seja informado quanto a ser a mesma bem municipal ou não e quanto à execução da mesma.

28/09/94

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo





Folha N.º	15	de proc.
N.º	581	de 1993
O funcionário	A	

Folha n.º	15	de proc.
n.º	581	de 1993

Câmara Municipal de São Paulo

Processo N.º	96	de proc.
N.º	581	de 1993
Assessoria	A	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente,

Solicitamos as dignas providências de V.Exa. no sentido de oficiar ao Executivo a fim de que este informe se o logradouro denominado localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e rua sem denominação, no Distrito de Itaquera, é bem municipal e se reúne condições para ser caracterizado como Praça.

Esclarecemos que as informações requeridas são fundamentais para que esta Comissão possa manifestar-se sobre o projeto de lei 581/93, de autoria do nobre Vereador Guilherme Dianetti, que visa denominar Praça Coronel Mattos o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/8/93

Dárcio Arruda

Presidente

aba



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

431/93
Processo no. 59-002.749-93*27

10 - OFICIO
10-0375/93-6

Senhor Presidente

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de novembro

Folha n.º 18 do proc.
N.º 581 de 1993
O funcionário

Folha N.º 97 do proc.
N.º 581 de 1993
O funcionário

29.09.93
11:20

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300263/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas, em caráter preliminar, pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 581/93, de autoria do nobre Vereador Guilherme Giannetti, que denomina "PRAÇA CORONEL MATTOS" o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, em Itaquera.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 8 e 20 do processo no. 59-002.749-93*27.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

AD - ID

4111-

21

QA = ~~1~~

Subdistrito:- Itanagar

NUMERAÇÃO P/ MICRO

581 to 10 93

MICRO *Handwritten scribbles*



Arr. nº 786 inscrito de acor-
do com o Decreto-Lei nº 58/37 sob nº 35,
no livro 8, na 7ª Circ., em 28/09/1938.
Propriedade de Cia Comercial Pastoril e
Agrícola -
Nota existente na planta geral da Vila
Carmesina: "Isento de regularização pelo
Artigo 762, do código de Obras, de acor-
do com o deferimento exarado pelo Ex-
mo. Sr. Dr. Dir. do Depto. de Urba-
nismo da Secr. de Obras da P.M.S.P
no proc. 38.056/37, publicado no
Jornal "O. do Mun." 15.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 20 do proc.
N.º 581 de 19 93
Funcionário

Folha de Informação nº 20

d. o Proc. nº 59-002.749-93*27 em 15 09 93

Carsten S. M. V. U.

Informação nº 7147/93 - Patr. G

F1714793.DOC.PG

Folha N.º 99 do proc.
N.º 581 de 10 93
Funcionário

INTERESSADO: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 58/93,
de autoria do Vereador Guilherme Gianetti.

SGM - ATL

Srª Assessora-Chefe

O projeto de lei em apreço (fls. 3) pretende denominar "Pça. Coronel Mattos" o logradouro localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua sem denominação, no Distrito de Itaquera.

O local em questão está assinalado em vermelho no croquis de fls. 8 e no MOC de fls. 17.

Pesquisas efetuadas neste Departamento dão conta que o local não está cadastrado como Espaço-livre do arruamento e está lançado em nome de particular (fls. 18).

Outrossim, observa a Divisão de Cadastro que, na confluência das Ruas Ken Sugaya e Victório Santin inexistente espaço físico para implantação de praça e, também, não acusa a existência de Rua sem denominação convergindo para a confluência antes referida.

Dentro da exiguidade do prazo assinalado, estes são os elementos mínimos que foram possíveis carrear ao presente.

A localização precisa da área em pauta depende de vistoria técnica com a presença de engenheiro deste Departamento, providência que demanda tempo mais dilatado que os habitualmente assinalados para casos idênticos.

É o que nos compete informar no momento, aguardando retorno do presente para prosseguimento da pesquisa.

São Paulo, 14/09/93

PAULO SERGIO QUEIROZ BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL

P.G.M. - S.J.

ESQ/csmv

ict



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

n.º 31 do proc.
581 de 1993
funcionário 20

Folha de informação nº 19

P.A. nº 59-002.749-93*27 em 14/09/93

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO : Informação sobre domínio de área.

LOCAL : Confluência das ruas Victório Santin, Ken Sugaya e

Denominação- Vila Carmosina.

Patr. 4 - Sr. Diretor de Divisão:

Conforme informações do Serviço de Fiscalização a fls. 15 vº, o local em pauta é o assinalado em vermelho no croqui 102.356 de fls. 08. Para este local, podemos informar:

- DOMÍNIO : No citado croqui, a área não está cadastrada como Espaço Livre do arruamento. E, conforme cópia anexa do MOC a fls. 17 e Print de fls. 18, para o local os lançamentos são feitos em nome de particular. Nada consta também dos assentamentos de Patr. 401, conforme inform. a fls. 16.
- ORIGEM : O lote em pauta faz parte do arr. 786, conforme Título do citado croqui.
- DISPONIBILIDADE : Patr. 4021 informa a fls. 16 que não existe expedientes para o local.
- SITUAÇÃO LOCAL : Patr. 403 informa a fls. 09 vº que a área encontra-se livre, ajardinada e em bom estado de conservação.

É o que tínhamos a informar.

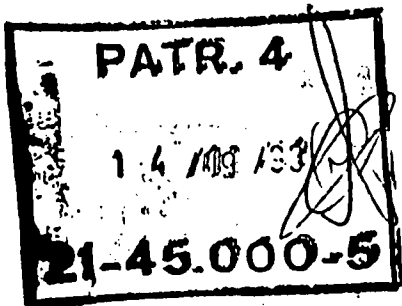
14/09/93.

Engº *[assinatura]* Edison Anauate
Patr. 42 - Reg. 602.199

[assinatura]
EDISON ANAUATE
Arqº Patr. 42
Reg. 602.170
Chefe Serviço

- E.T. 1. NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS KEN SUGAYA, VICTÓRIO SANTIN, CONFORME CONSTA NA IMAGEM, NÃO EXISTE ESPINHO FÍSICO PARA INDICAÇÃO DE PONTA NA PLANTA DO ARRUAMENTO CONSTATADA NA PLANTA DO CROQUI DE FL. 08.
2. EXISTE AINDA A RUA SEM DENOMINAÇÃO CONVERGENDO PARA A CONFLUÊNCIA SUPRA CITADA CONFORME SE VERIFICA NA XEROX DO MOC A FL. 17.
3. PARA UMA MELHOR PESQUISA QUANTO A SITUAÇÃO DA ÁREA PRETENDIDA, SERIA NECESSÁRIO UM PRAZO DE MAIS 5 DIAS.

[assinatura]
EDISON ANAUATE
Arqº Patr. 42
Reg. 602.170



PATR. G

SRA. PROCURADORA

DRA. ELIZA.

Com o relatório retro de Patr. 42.
face à dificuldade de se localizar
com precisão o local objetivando no inicial,
será necessária vistoria técnica, com a
presença de engenheiro de Patr. 42.

Caso V. se concorde com a efetivação
de vistoria, solicito um prazo adicional
de 05 (cinco) dias úteis para conclusão
final.

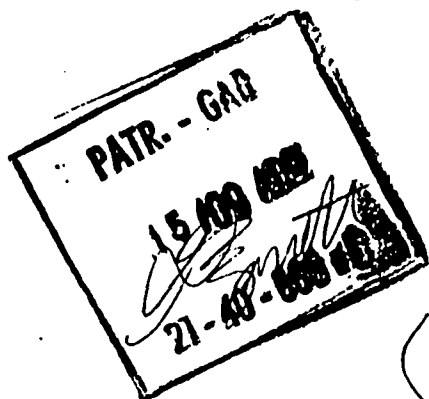
14-09-93

João Ugriumov

JOÃO UGRUMOV

DIRETOR - PATR. 4

REG. 574.079



Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº

Em 15.9.93

(a)

Cyml
Carolina P. M. Vitorino
Reg. 574.079

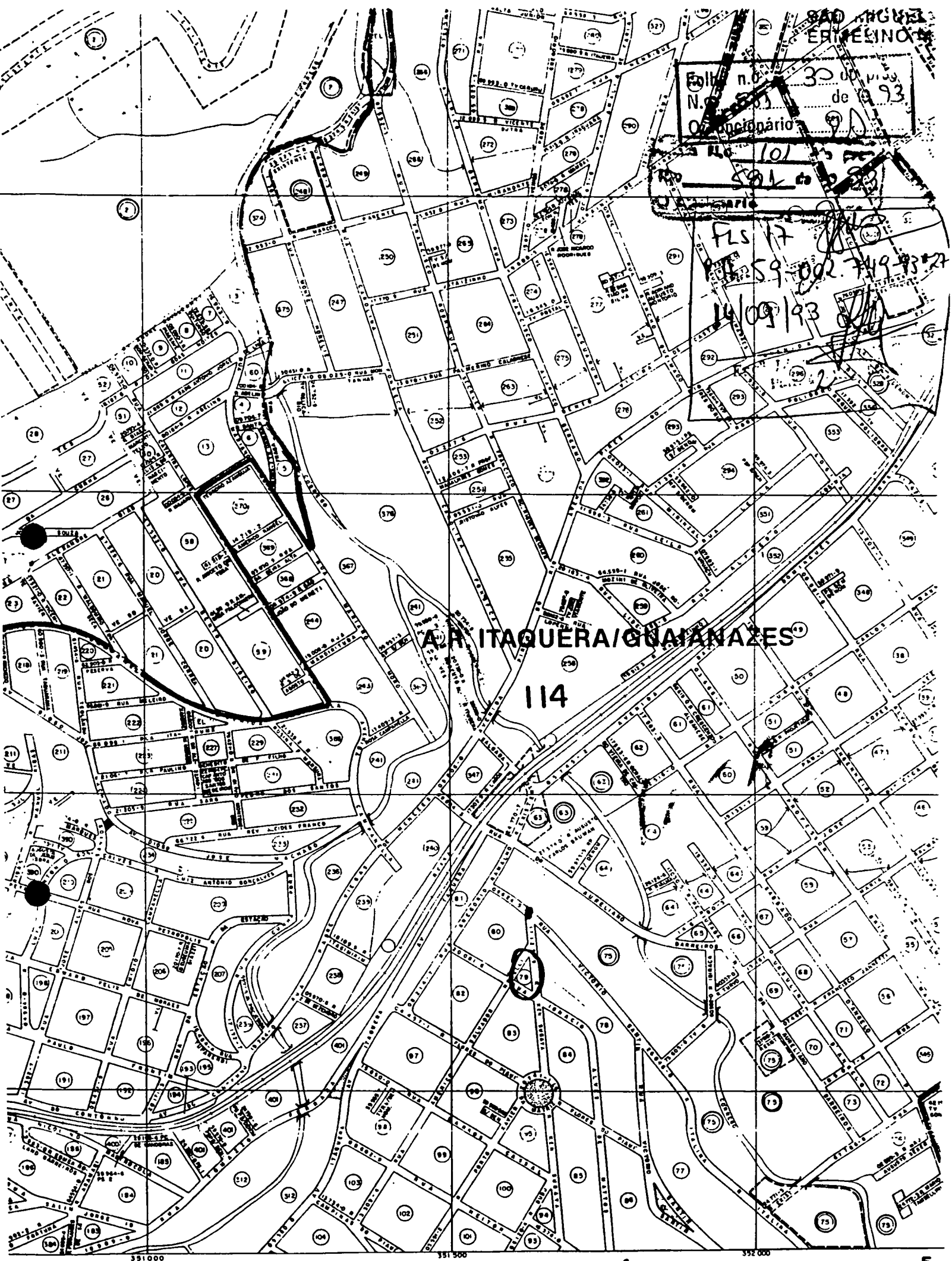
SÃO MIGUEL
ERITRINO

Folha n.º 3200 p.º 1 de 93
N.º 853
O.º 101

FLS 17
PTE 59-002-749-93-2
14/09/93

ALTA ITAQUERA/GUAIANAZES

114



3

4

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 32
N.º 581 de 1993
Funcionário

Folha de informação n.º 23

o Proc. n.º 59-002.749-93*27 em 06 / 10 / 93 (a)

Folha N.º 102
N.º 581 de 1993
Informação n.º 7788/93 - Patr. G

Informação n.º 7788/93 - Patr. G
F1778893.DOC.PG

INTERESSADO: Unidade de Fiscalização - AR-IG

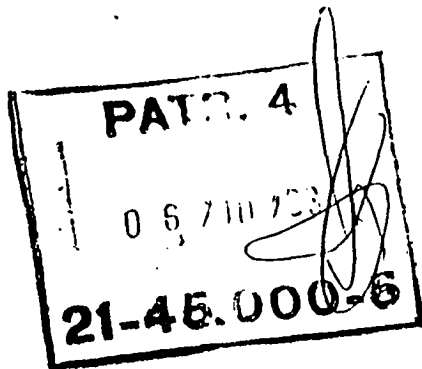
ASSUNTO : Informações dominiais sobre a área tida como praça.

Patr. 4
Sr. Diretor de Divisão

Rogo prosseguir, na forma sugerida as fls. 19vº, dando prioridade ao presente.

São Paulo, 06 de outubro de 1993.

ESO/mc



[Handwritten signature]
ELENIA SUMIF
Reg. 120.000 - Coordenador
G AAA

Patr. 42 - Urgente

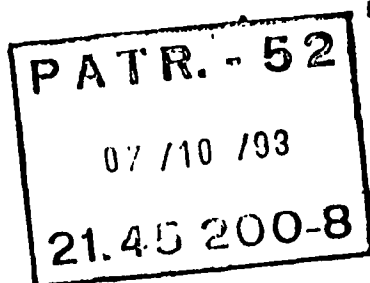
Sr. Engº Chefe:

Solicito vistoriar e relatar, nos
termos das cotas de fls. 19/19-vº elaboran-
do croquis do local, na planta de fls. 17.

07.10.93

/ja

Elia Costa Lima
ELIANA COSTA SIMÔRA
Diretora Substn. Patr. 4
Reg. 395.914



Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 24/25

Em 13, 10, 93

(a)

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Cont. n.º 33 do proc.
581 de 1993
U. n.º 10

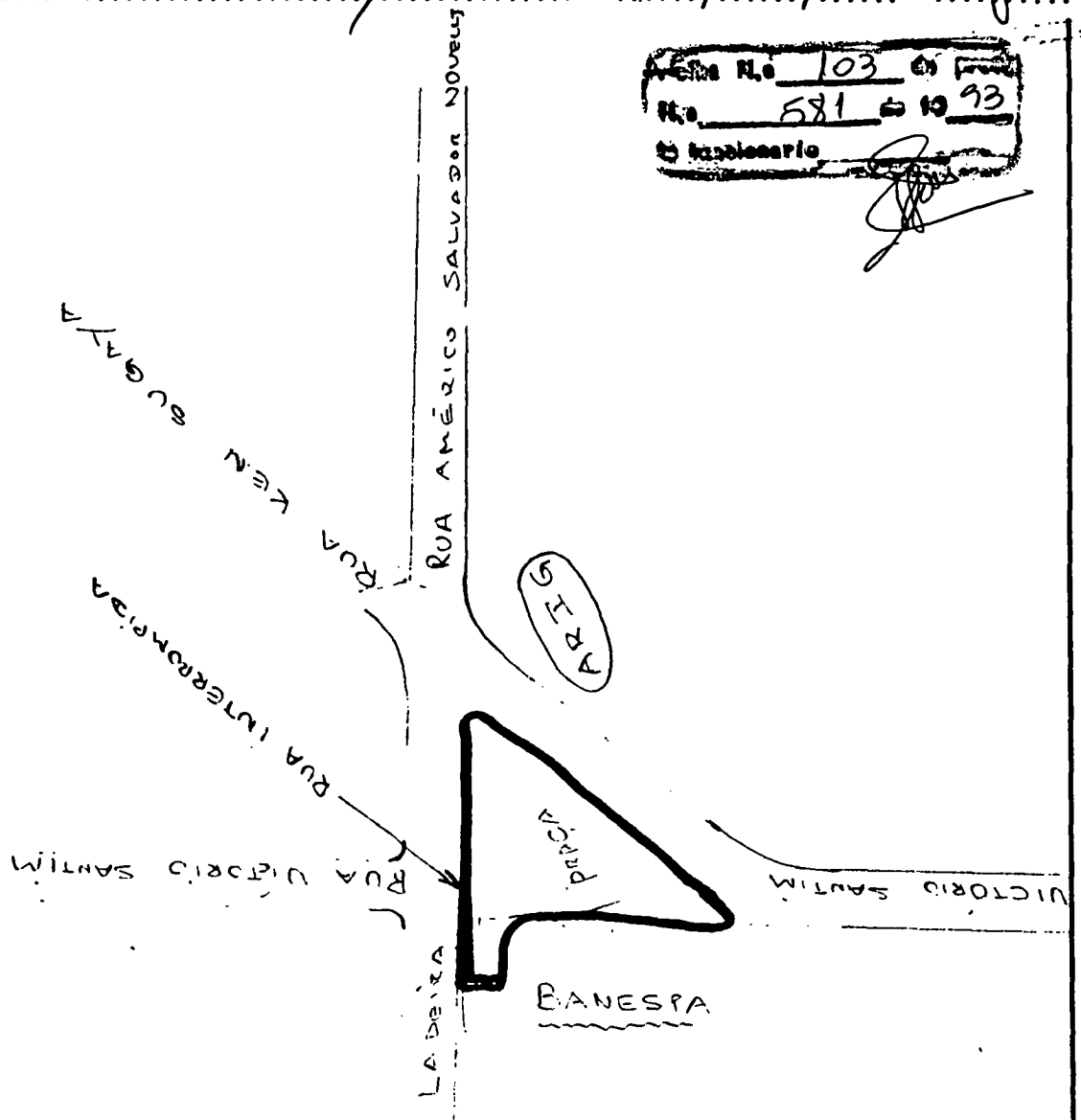
Folha de Informação n.º

24

d.o. p.º n.º 59.002.749/93 x 23 em 13/10/93 (a)

Arquivo N.º 103 de
N.º 581 de 1993
Bibliotecário

CROQUI DO LOCAL (ITAQUERA)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 34 do proc.
N.º 581 de 19 93
O funcionário 8A

Folha de informação n.º 26

d.o. Proc. n.º 59-002.749-93*27

em 20/10/93
N.º 581
O funcionário 8A
M.º 10/10/93
R.º 10/10/93

Informação n.º 8165/93 - Patr.

F1816493.DOC.PE

INTERESSADO: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informação sobre o Projeto de Lei n.º 58/93, de autoria do Vereador Guilherme Gianetti.

SGM - ATL
Sra. Assessora Chefe

Em complemento às informações já prestadas, procedeu-se a vistoria do local.

Dela resultou croquis de fls. 24 elaborado pelos engenheiros subscritores da cota de fls. 25, sendo certo que a área questionada tem a conformação de uma praça, já ajardinada que, entretanto, diverge do MOC de fls. 17 e do croquis de fls. 8.

Não temos, pois, elementos suficientes para afirmar a origem do logradouro, devendo a pesquisa prosseguir em CASE para verificar se há para o local projeto modificativo ou processo tratando de sua oficialização.

Para maior celeridade, sugerimos que o presente seja remetido diretamente ao referido Departamento.

Com o presente devolvemos o Memo SGM-ATL-III 2106, de 14/10/93 por tratar do mesmo local.

São Paulo, 20/10/93

PAULO SERGIO QUEIROZ BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
P.G.M. - S.J.

E.T.: Ac. Memo 2106/SGM/ATL-III/93.

ESO/mc
R.º 10/10/93

PREF. GAB

22/10/93

11-10-001-0

PATR.-6022

21/10/93

21.47035-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 35 do proc
581 de 19 93
U. n.º 10

Folha de Informação n.º 25

d.o. p.º n.º 59-002.749/93*27 em 13/10/93 (a)

PATR 4

Sr. Diretor de

Folha N.º 105
N.º 581 de 10 93
Data 13/10/93

Atendendo solicitação de
fs. 19 verso, visto a respeito do local
do presente e qual anexa a croqui
em fs. 24 que de fs. do moc de pr. 17,
assimile do exp. v.º
O local encontra-se ajendi-
modo e bem conservado, em unde é fs 17
e 24.

JOÃO BEZERRA P. BOM
Eng.º Patr. 42
Reg.º 575.147

Laércio Segnini
Engenheiro Civil
RG 310.655.402 - Patr. 42

13/10/93

PATR. 4

15/10/93

21-45.000-5

Patr. G.

Sra: Proc. Aux. Assist. Adm.:

Em atenção à cota de fls. 23, foi elaborada vistoria do local, que se encontra assinalado em verde no croquis de fls. 8, 17 e 24. Neste ultimo têm-se, in loco, a configuração de uma praça que não se distingue nos croquis de fls. 08 e Moc de fls. 17.

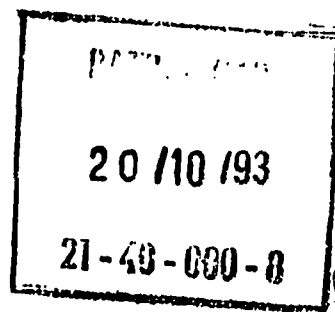
Para melhor esclarecimento, seria necessário o encaminhamento do presente à Case-5, para verificação se existe planta atualizada, projeto modificativo ou lei de oficialização para o local.

Solicitamos então, determinar o prosseguimento, face a urgência requerida.

18.10.93

/ja

Elisana Gomes Lobo
ELIANE GOMES SIMÕES
Diretor(a) Adj. Patr. - 4



Juntado....., nesta data,....., documento..... e folha de
informação, rubricado.. sob n.º 2.6.....
Em. 20.../...10.../...93.

(a).

(M. CRISTINA R. MOREIRA)
DAG - Reg. 638728

Marla Lúcia F. A. Impossio
Reg. 638728

Folha n.º 51 do prec.
N.º 581 de 1993
O funcionário

Folha n.º 106 do prec.
N.º 581 de 1993
SANTA RITA DE JESUS
Oficial de Adm. Geral III
CASE 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Memorando ATL nº 1574/PL nº 581/93

em 02/09/93 (a) *Sandra*

VEREADOR GUILHERME GIANETTI

SANDRA MUNIZ ARRUE
Oficial de Adm. Geral
CASE 4

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMAÇÃO : 570/CASE-4/93

Em atenção à inicial, temos que:

a) não constatamos nos dados cartográficos disponíveis em
Case comprovação da existência de Praça no local;

b) em vistoria, verificou-se que existe uma ilha destinada
provavelmente a direcionamento de tráfego;

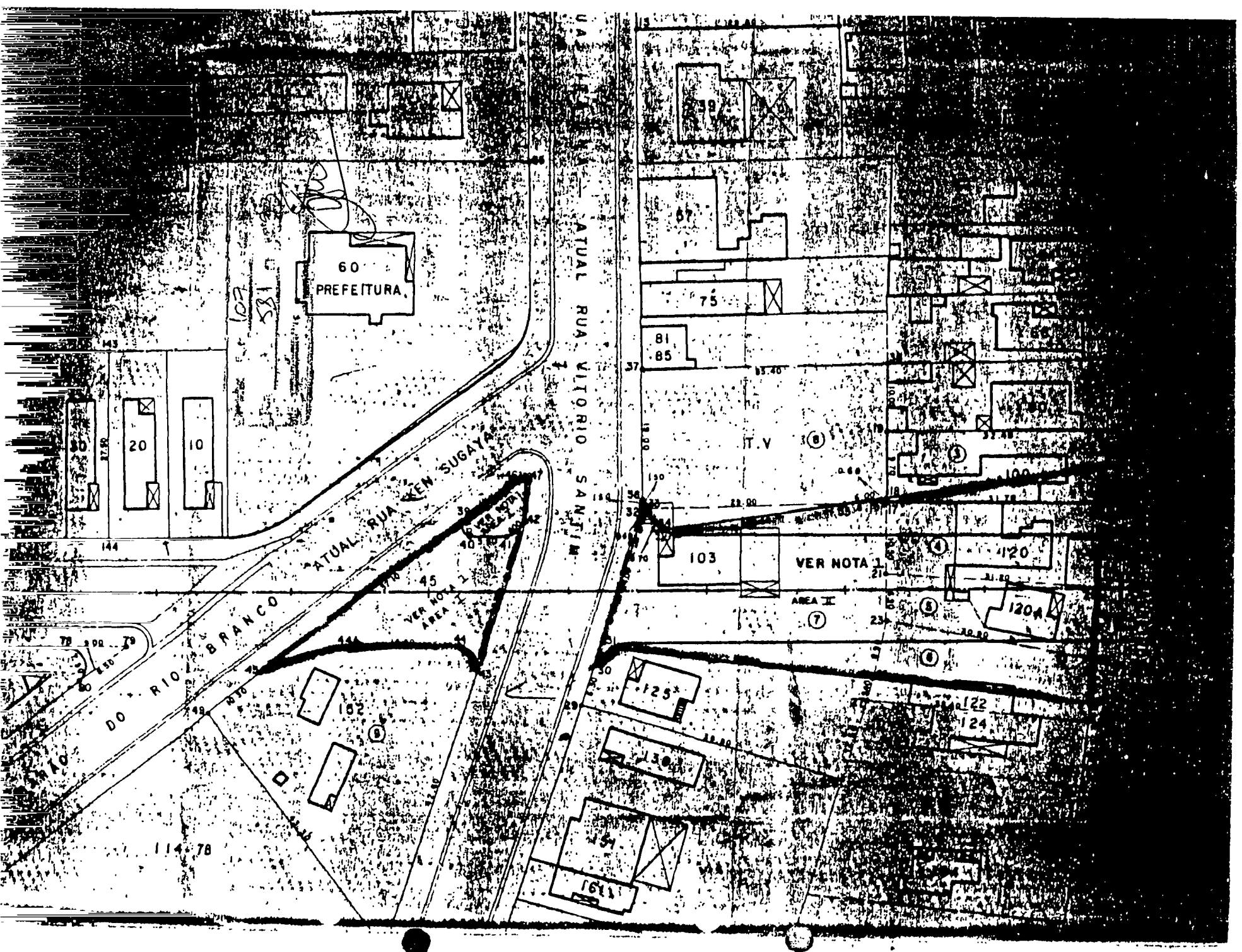
c) o nome proposto não constitui homonímia;

os logradouros indicados à ilha, são oficiais.

02/09/93

AA
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJR/erbre





Folha n.º 54 do proc.
N.º 581 de 1993
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

N.º 108
N.º 581 de 10 93
O funcionário

Folha de Informação nº

do processo nº 09-002.749-93*27

em 08/12/93 (a)

C.º ... CARM
Ordem de Adm. Geral III

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMAÇÃO : 763/CASE-4/93

Em aditamento às informações anteriormente prestadas (Memo ATL 1574/93, cópia à fl. 39), acusamos a existência do Decreto nº 25.577/88 (cópia às fl. 40 e 41), ocorre que, não temos nenhum dado cartográfico comprovando a execução de praça no local.

Da comparação do croqui de PATR. (fl. 24), com a planta do melhoramento (fl. 41), verificamos que pode ter havido execução de uma pequena praça com o intuito de direcionamento de tráfego, praça esta que ocupa parte do leito da Rua Vitória Santim.

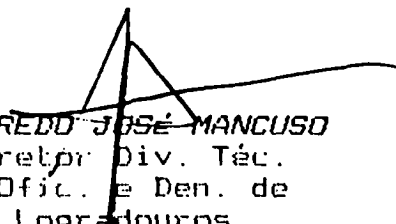


Folha n.º 55 do proc. 59.002.748.93.23
N.º 581 de 1993
O funcionário el CELIA REGINA L. ROCHA CAPÃO
Oficial de Adm. Geral 1ª
CASE - 4

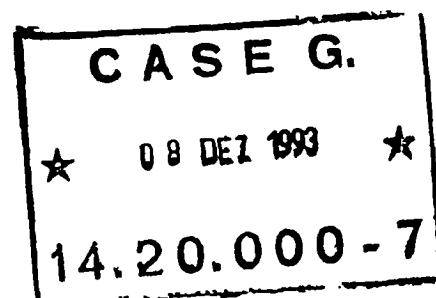
Face ao prazo estabelecido, propomos a devolução do presente à origem, sugerindo que sejam colhidas informações junto a SVP-OBRA e junto à Supervisão de Obras da própria Regional quanto à execução da referida praça.

Folha n.º 109 do proc. 59.002.748.93.23
N.º 581 de 1993
O funcionário el

08/12/93


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/crbrc





DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E CARTOGRAFIA - CASE 02

Folha nº 248a de 249a

1 de 1972

O funcionário

REGINA E. ROCHA CARMO

icial de Adm. Geral III

DATA / PUBLICAÇÃO

110

581

de 10

PAG

DECRETO Nº 25.577, DE 18 DE MARÇO DE 1.988

Declara de utilidade pública, para fim de desapropriação, imóveis situados no 2º Distrito - Guaiunazes, necessários à abertura de via de ligação, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 59, letra "i", e 69, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, situados no 2º Distrito - Guaiunazes, necessários à abertura de via de ligação, contidos nos perímetros e áreas abaixo mencionados, totalizando a área de 2.190,00m² (dois mil, cento e noventa metros quadrados), indicadas na planta anexa nº P-23.095-C4, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

I - Área "A" - com 401,42m², delimitada pelo perímetro 45-46-47-42-43-44-44A-45;

II - Área "B" - com 1.788,58m² delimitada pelo perímetro 30-32-36-34-15-24-31-30.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de março de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CARLOS ALBERTO MACHES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de março de 1.988.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

QUADRAS

SETOR

ERAÇÕES:



Cont. nº 86
Fls. 581 de 1093
(1) Inscrito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 117 do processo
Nº 581 de 1093
Inscrito

Folha de Informação nº

do processo nº 59-002.749-93#27

em 08/12/93 (a)

CASE 6

Sa. Diretor

Fls. P do processo
n.º 59-002 990 94-00
mu

INFORMAÇÃO : 740/CASE-4/93

Em aditamento às informações anteriormente prestadas (Plano ATL 1574/93, cópia à fl. 39), acusando a existência do Decreto nº 25.577/88 (cópia às fls. 40 e 41), ocorre que, não temos nenhum dado cartográfico comprovando a execução de praça no local.

Da comparação do croqui de PATR. (fl. 24), com a planta do melhoramento (fl. 41), verificamos que pode ter havido execução de uma pequena praça com o intuito de direcionamento de tráfego, praça esta que ocupa parte do leito da Rua Vitória Santini.



Fls. 112	87
N.º 581	581
Funcionário	
[Signature]	

Fale ao primeiro estabelecimento, propondo a devolução do presente à origem, sugerindo que sejam colhidas informações junto à SIV-ORÇÂO e junto à Supervisão de Obras da própria Regional quanto à execução da referida obra.

08/12/93

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. 1a
de Ofic. e Ben. de
Logradouros
CASE - 4

AJH/cbrc

Fls. 9 do processo
n.º 09.002.93094.00
ROSA MIRANDA
ROSA MIRANDA
CASE 4



08 de 08
S8A de 1993
O funcionário

Folha N.º 113 de 113
N.º 581 de 10 93
PAULISTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 59-002.330.94*00

em 13 /09/94 (a)

ROSA MIRANDA
CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 449/CASE 4/94

Em atendimento ao solicitado reiteramos o exposto no processo nº 59-002.749-93*27 no tocante a coleta de informação junto a SUP-OBAS e junto à Supervisão de Obras da própria Regional.

Como não possuímos planta do que foi executado no local, não nos é possível um posicionamento correto. Se é certa a existência de uma praça no local, a sua correta descrição na malha urbana só será possível se chegar até nós uma planta do que foi realmente executado.

(Esta planta é essencial, não só aos serviços do CASE, mas também para inclusão do logradouro no mapa oficial da cidade

Pedimos desculpas pelo atraso na devolução do presente, atraso este que não se deu em CASE 4.

SP., 13/09/94

CASE 6.
★ 13 SET 1994
14.20.000 - 7

AJM/sma

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

N.º 581 de 10/93

Secretaria

São Paulo, 10 de outubro de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300423 de
10.10.94 , solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 581/93 de autoria Ver. Guilherme Gianetti.

ANEXO: cópia xerográfica do PL. 581/93, do despacho da comissão solicitante e de fls. solicitadas no referido despacho.

11.10.94

Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

1157

do processo n°

581

de 19

93

17

10

94

(a)

À Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Oficiado.
Devolvo o presente para as devidas
providências.

17/10/94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° de 116 a 123

Em 15.03.07

Márcia Gazoti

(a) Auxiliar T4C Administrativo

RF 51.539



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 4 de novembro de 1994

Folha n.º	116	do proc.
N.º	586	de 1993
O.º de M.º de Paulo		
Auxiliar Tec. Administrativo		
R.F. 6891994		

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 337/94

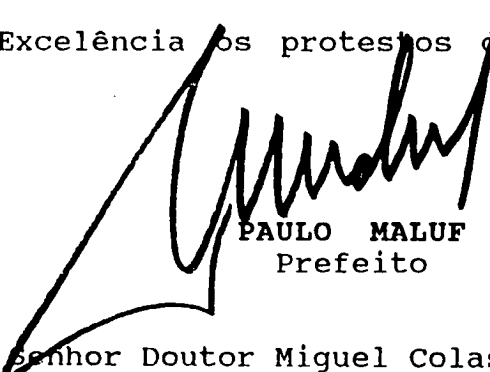
Senhor Presider

10 OFICIO
10-0396/94-L

07 11 34
16.30

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios no. DT.7/Leg.3/300394/94, DT.7/Leg.3/300400/94, DT.7/Leg.3/300389/94, DT.7/Leg.3/300393/94, DT.7/Leg.3/300390/94, DT.7/Leg.3/300392/94, DT.7/Leg.3/300403/94, DT.7/Leg.3/300410/94, DT.7/Leg.3/300150/94, DT.7/Leg.3/300427/94, DT.7/Leg.3/300426/94, DT.7/Leg.3/300336/94, DT.7/Leg.3/300399/94, DT.7/Leg.3/300391/94, DT.7/Leg.3/300402/94, DT.7/Leg.3/300409/94, DT.7/Leg.3/300404/94, DT.7/Leg.3/300414/94, DT.7/Leg.3/300213/94, DT.7/Leg.3/300408/94, DT.7/Leg.3/300406/94, DT.7/Leg.3/300401/94, DT.7/Leg.3/300404/94 e DT.7/Leg.3/300263/93.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

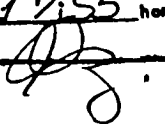
LMBN/fsc

768

À Leg. 3;

Em 4/11/94


LUIZ ARIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 04/11/94
No 1755 horas


À Comissão de Constituição e Justiça

Para as devidas providências.

07.11.94


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I



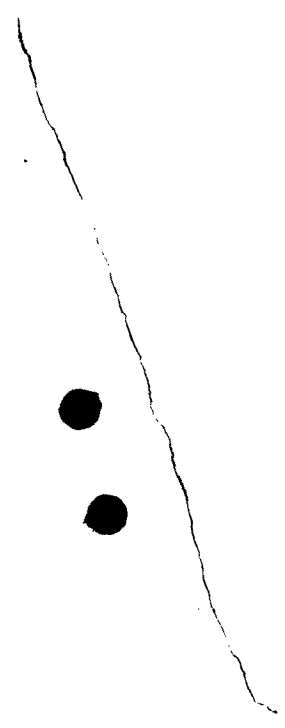
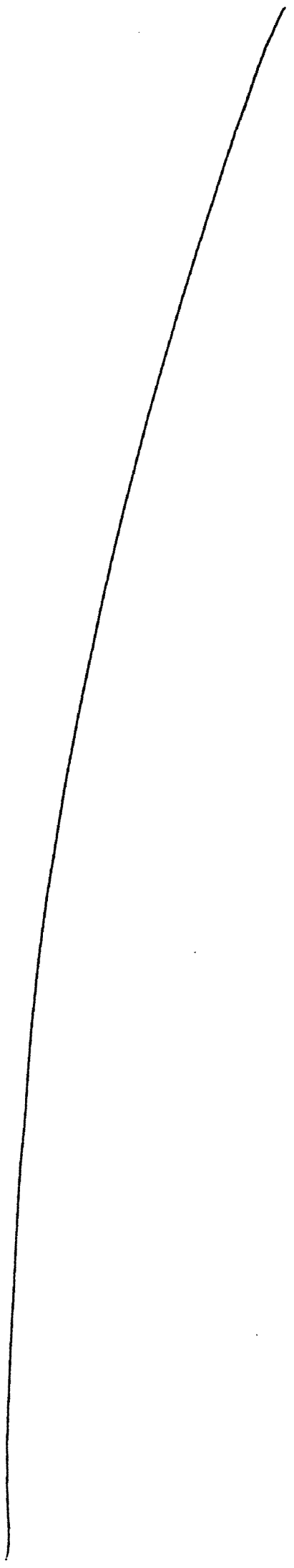
Folha n.º 117 do proc
N.º 581 de 1993
O funcionário
Márcia Gazoli
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51539

Just

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 431/93, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/Leg.3/300263/93, RE-
METIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 337/94

18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100

18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 118 do proc
N.º 581 de 1993
Márcia Gazoti
Auxiliar Téc./Administrativo
97 51.549

Folha de informação n.º

d o proc n.º 59-002.749-93*27

em 24 / 10 / 94 (a)

INF. 3317/ATAJ/94

Interessado: **CÂMARA MUNICIPAL**

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei nº 581/93 de au
toria do Vereador Guilherme Gianetti.

SAR/GAB

Senhor Chefe de Gabinete

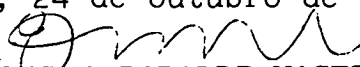
O presente vem a esta Assessoria Jurídica encami
nhado por SGM/ATL solicitando manifestação sobre o Projeto de
Lei nº 581/93, de autoria do nobre Vereador Guilherme Gianetti
que denomina "Praça Coronel Mattos" o logradouro público locali
zado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua
sem denominação, em Itaquera.

Analisando o presente e seu acompanhante constata
mos que os órgãos técnicos competentes já examinaram com proprie
dade a questão em foco, tendo sido apurado por CASE-4. através
de pesquisa nos dados cartográficos, que não existe no local a
Praça que se pretende denominar e sim uma "ilha" destinada, pro
vavelmente, a direcionamento do tráfego.

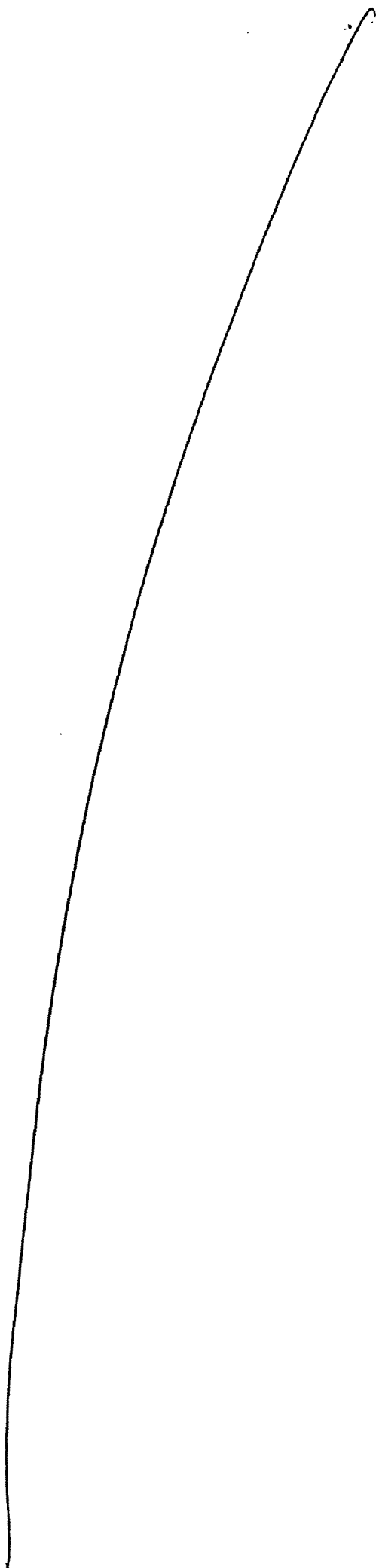
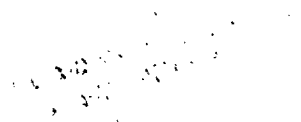
Diante, portanto, da farta instrução do presente
pouco resta a aduzir no âmbito desta Pasta, razão pela qual pro
pomos a devolução deste processo a SGM/ATL, para prosseguimetno.

Acompanha o p.a. 59-002.330-94*00.

São Paulo, 24 de outubro de 1994


ELOISA MARIA BARALDI MACEDO
Assessora Chefe -SAR/ATAJ-

 TAMPF/magn.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 119 do p.º 03
N.º 581 de 1993
G.º Municipal Márcia Gazoti
Assessoria Técnica Administrativa
RF 51539

Folha de informação n.º

d.º o proc. n.º 59-002.749-93*27

em 24 / 10 / 94 (a)

INF. 3318/ATAJ/94

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei nº 581/93 de autoria do Vereador Guilherme Gianetti.

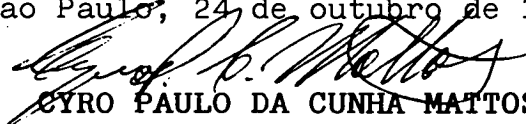
S.G.M./ATL

Senhora Assessora Chefe

Acompanhando manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Pasta e considerando os pronunciamentos exarados pelos setores técnicos competentes desta Municipalidade, devolvo o presente a essa D.Assessoria Técnico Legislativa, para o que mais couber.

Acompanha o p.a. 59-002.330-94*00.

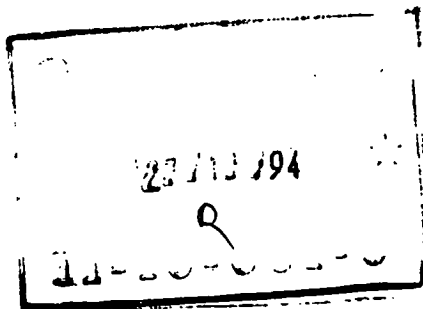
São Paulo, 24 de outubro de 1994


CYRO PAULO DA CUNHA MATTOS

Chefe de Gabinete

SAR

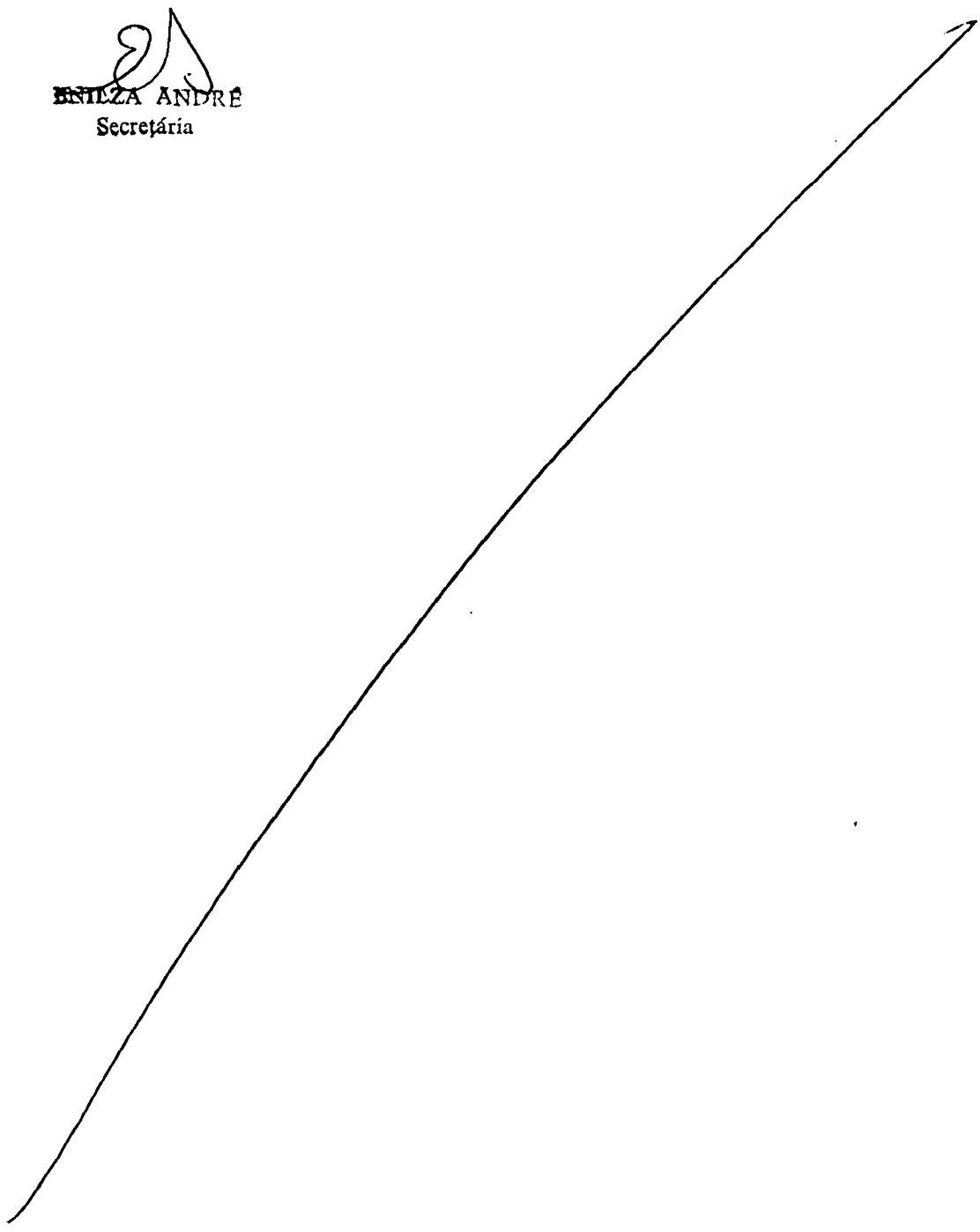
EMM/TAMPF/magn.



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 07/11/94 às 18:00 hs. DA

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 08/11/94

DA
ENILZA ANDRÉ
Secretária





Câmara Municipal de

Folha nº 120 do proc.
nº 581 de 1993
Márcia Garoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RE: 51.539

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL.581/93.-.-.-.

De autoria do Ver. Guilherme Giannetti, o presente em questão visa denominar "Pça. Coronel Mattos" o logradouro público localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e rua sem denominação, em Itaquera.

Quanto ao mérito nada temos a opor por se tratar de uma justa homenagem da coletividade.

Quanto ao aspecto financeiro também nada a opor diante do disposto no art. 2º do projeto, pelo qual as despesas com a execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

ZUCAIE

PAIVA

FEDERX

LAJOLOX

ALDAISA

MEMEGHINI

FAAIA LIMA

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

M. FAIA

CECME

GIAMOTI

DALMO

MUTAN

A. HIA

EDGE

FINANÇAS E ORÇAMENTO

ACMI

GIANNETTI

GABIB

MADARA

BEMAS

KASSAB

GUODEX

J. J. N. DIO

VISCOM & SBC. -

COD. 0561

• • • • •

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*)

4590

①



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 121 do proc.
n.º 581 de 1993
ORADOR Marcia Otonari A PARTE
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

RÓDIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
8	7	Raimundo	141 S.Ex.	9-11-94	Marcia Otonari

PL 581/93, do Vereador Guilherme Giannetti (PMDB)

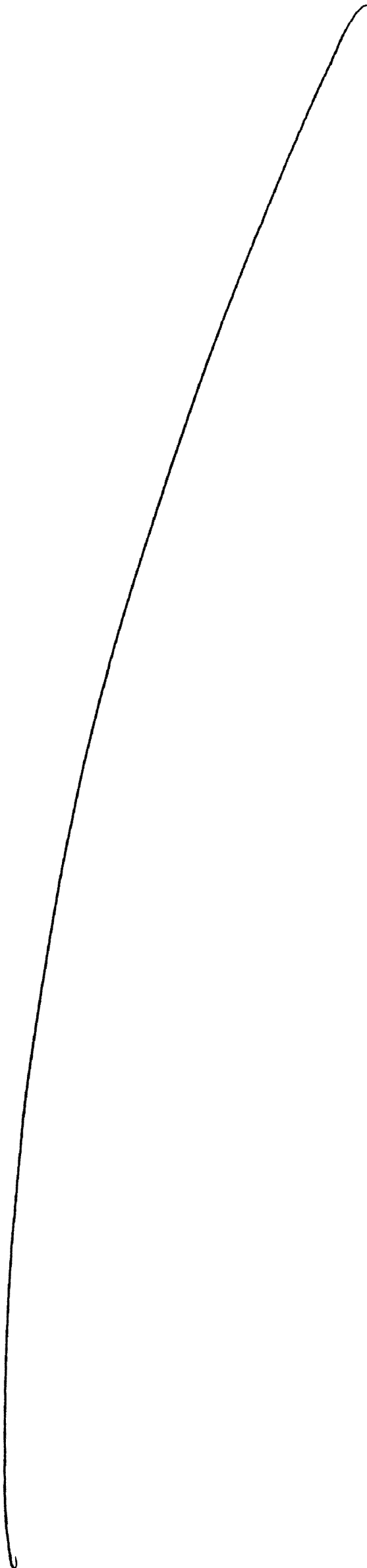
Denomina Praça Coronel Mattos o logradouro público

localizado na confluência das Ruas Victório Santin, Ken Sugaya e Rua*
sem denominação, em Itaquera.

Fase da discussão: 1a.

* * * *

o sr. presidente (Dalva)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 122 do proc.
nº 581 de 1993

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
9	1	daiva	141ª SE	9.11.94	Presidente Márcia Orzotti Assessoria Administrativa 197.339	

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuenno - PPR) -

Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. Os Srs.

Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa)

Faz Aprovado.



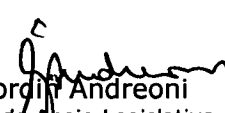
Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 123
do processo n.º 581/93 15.03.2007 (a) Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RP 51.539

À SGP - 33 - Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento, tendo em vista que o presente Projeto de Lei foi rejeitado em 2ª discussão e votação na 102ª Sessão Extraordinária, em 06 de março de 2007.

15/03/2007


Ângela Bordini Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 124 27 04 07
sob n.º 100.927
LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 124
do processo 01-581 de 1993 27/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 124 fls.
Arquivado em 27/04/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927